

Edital 85/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
85/2024	153010-MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC. CELSO S.FONSECA/RJ	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	13/10/2024 11:10 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23063.003031/2024-69

1. Do objeto



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

(Processo Administrativo nº 23063.003031/2024-69)

Torna-se público que o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ, por meio da Seção de Administração e Compras, sediada na Rua Voluntários da Pátria, número 305, Bairro Belo Horizonte, Valença – RJ, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de laboratório, materiais químicos e balança de precisão visando atender as necessidades do campus Valença do CEFET/RJ, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **Não** aplicável à essa contratação o Sistema de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. suprimido. -

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Suprimido.

5.11. Suprimido.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para esse certame o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, assim, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Suprimido.

6.12.1. Suprimido.

6.12.2. Suprimido.

6.12.3. Suprimido.

6.12.4. Suprimido.

6.12.5. Suprimido.

6.13. Suprimido.

6.13.1. Suprimido.

6.13.2. Suprimido.

6.13.3. Suprimido.

6.13.4. Suprimido.

6.13.5. Suprimido.

6.13.6. Suprimido.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Suprimido.

6.20.1. Suprimido.

6.20.2. Suprimido.

6.20.3. Suprimido.

6.20.4. Suprimido.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. Relativamente aos itens enquadrados no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976:

6.22.5.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

6.22.5.1.1. o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

6.22.6 . Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021:

6.22.6.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação:

6.22.6.1.1. o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

6.22.6.1.2. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;”

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, **sem prejuízo à pesquisa, em caso de dúvidas, aos cadastros mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU):**

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Suprimido.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Suprimido

7.7.1. Suprimido.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Suprimido.

7.10.1 Suprimido.

7.10.2. Suprimido.

7.10.3. Suprimido.

7.10.4. Suprimido.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Suprimido

7.12.1. Suprimido.

7.12.2. Suprimido.

7.12.3. Suprimido.

7.12.4. Suprimido.

7.12.5. Suprimido.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Suprimido.

7.16. Suprimido.

7.17. Suprimido.

7.18. Suprimido.

7.19. Suprimido.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Suprimido.

8.4.1. Suprimido.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer meio eletrônico idôneo e legalmente aceito, desde que apresentados tempestivamente e em conformidade com este Edital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3 /2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Não aplicável o Sistema de Registro de Preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Não aplicável o Sistema de Registro de Preços.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://suap.cefet-rj.br/processo_eletronico/consulta_publica/. Devendo ser inserido o número do processo que consta no preâmbulo deste edital.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: **licitacoes@cefet-rj.br(fazendo referência ao número do pregão no título do e-mail)**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.cefet-rj.br/index.php/licitacoes-e-contratos-valenca>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência 204-2024

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar 164-2024

14.11.1.1.1. Anexo I do ETP: Documento de formalização de Demanda

14.11.1.1.2. Anexo II do ETP: Memória de cálculo das quantidades estimadas.

14.11.1.1.3. Anexo III do ETP: Memória de cálculo do valor estimado atualizado

14.11.1.2. Anexo II do Termo de Referência - Mapa de Riscos 67-2024

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

15. Da contratação

15.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho equivalente ao Termo de Contrato. O adjudicatário receberá, por meio eletrônico, link do portal da transparência da Nota de Empenho referente à contratação.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for enviado, por meio eletrônico, o link do portal da transparência da Nota de Empenho referente à contratação para dar o aceite, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. O prazo previsto para aceite da nota de empenho poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.2. O aceite da nota de empenho pelo adjudicatário, de que trata o item 15.2, se dará por meio de resposta ao e-mail enviado com o link do portal da transparência da Nota de Empenho referente à contratação. A resposta ao e-mail deverá conter explicitamente a confirmação de recebimento e o aceite da nota de empenho.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o Termo de Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no presente edital e seus anexos;

15.3.3. O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 /21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Tal prazo será contado da data do aceite pelo contratado da Nota de Empenho referente à contratação.

15.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no parágrafo único do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Previamente à emissão da Nota de Empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aprovo o presente Edital de Licitação e seus anexos,

MAURICIO SALDANHA MOTTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/10/2024 às 11:10:57.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR204_2024 atualizado 2.pdf (3.01 MB)
- Anexo II - Anexo II - Modelo de Proposta.pdf (103.39 KB)

Anexo I - TR204_2024 atualizado 2.pdf

Termo de Referência 204/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
204/2024	153010-MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC. CELSO S.FONSECA/RJ	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	08/10/2024 09:18 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23063.003031/2024-69

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de laboratório, materiais químicos e balança de precisão visando atender as necessidades do campus Valença do CEFET/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Indicador de ph, tipo: tira de papel, escala: 0 a 14	412644	Unidade	400	R\$ 0,46	R\$ 184,00
2	Funil laboratório, material: vidro, formato: pera, capacidade: 125 ml, acessórios: com torneira e rolha teflon	423365	Unidade	5	R\$ 72,43	R\$ 362,15
3	Placa cromatográfica, material: alumínio, composição: sílica-gel, aplicação: laboratório, características adicionais:	294484		1	R\$ 1.370,49	R\$ 1.370,49

	indicador fluorescente, fase estacionária em folha		Caixa com 25 unidades				
4	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade : apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso : descartável	408728	Unidade	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00	
5	Mangueira, silicone, diâmetro interno: 6mm, diâmetro externo 10 mm, visual incolor	419622	Metro	10	R\$ 20,85	R\$ 208,50	
6	Mangueira, material: silicone, diâmetro interno: 8 mm, características adicionais: transparente, diâmetro externo: 14 mm	399312	Metro	10	R\$ 42,15	R\$ 421,50	
7	Dessecador, material: vidro, tipo: para vácuo, diâmetro interno: cerca de 30 cm, tipo tampa: tampa de vidro com vedação, acessórios: com luva e outros componentes: com placa de porcelana	436423	Unidade	3	R\$ 1.002,99	R\$ 3.008,97	

8	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável	451548	Unidade	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00
9	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável	451547	Unidade	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00
10	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEL, PARA PRODEDIMENTO NÃO CIRURGICO, SEM PÓ, ADEQUADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA	208788	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 42,99	R\$ 429,90
11	Papel de filtro, tipo: quantitativo, diâmetro: cerca de 150 mm, tipo filtração: filtração rápida	408335	Unidade	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00
12	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 10 mcl, tipo uso : descartável	426688	Unidade	1.000	R\$ 0,04	R\$ 40,00

13	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso : descartável	427478	Unidade	1.000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
14	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409900	Unidade	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
15	PAPEL DE FILTRO, TIPO:PARA CROMATOGRAFIA, 3MM CHR 200 X 200 MM.	414773	Caixa com 100 unidades	1	R\$ 688,97	R\$ 688,97
16	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:15 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO:DESCARTÁVEL	409051	Unidade	125	R\$ 0,75	R\$ 93,75
17	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:50 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO: AUTOCLAVÁVEL	421423	Unidade	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00

18	TERMÔMETRO, TIPO:ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:- 10 A + 250 oC, APLICAÇÃO:LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:VIDRO, PRECISÃO:+/- 1 oC	456177	Unidade	5	R\$ 110,74	R\$ 553,70
19	Termômetro, tipo: digital com alarme, visor em cristal líquido, faixa medição temperatura: -50 c° a +300 °c, aplicação: alimentos, material: plástico e aço inox, características adicionais: formato espeto a prova d'água, haste 15 cm	464981	Unidade	11	R\$ 135,79	R\$ 1.493,69
20	TERMÔMETRO DE VIDRO COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, TERMÔMETROS PARA REFRIGERAÇÃO, LATICÍNIOS E PRODUÇÃO DE CERVEJA, FAIXA DE MEDIÇÃO -10 A +110°C, DIVISÃO 1°C, ENCHIMENTO LÍQUIDO ECOLÓGICO, DIMENSÃO APROXIMADA 300 X 26,5MM, TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO, PROTEÇÃO DE PLÁSTICO, DESIGN ARROJADO, MAIOR SUSTENTAÇÃO, FÁCIL DESMONTAGEM DA PROTEÇÃO, PERMITINDO MELHOR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, PLÁSTICO PP RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, IMERSÃO TOTAL, FECHAMENTO REDONDO, APLICAÇÃO LATICÍNIOS E PRODUÇÃO DE CERVEJA.	452542	UNIDADE	2	R\$ 162,75	R\$ 325,50
21	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:125 ML, ADICIONAL: COM 1 JUNTA 24/40	419084	Unidade	10	R\$ 41,51	R\$ 415,10

22	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 25 ml, acessórios: rolha de plástico	409287	Unidade	12	R\$ 20,64	R\$ 247,68
23	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE: 150 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	408278	Unidade	30	R\$ 4,87	R\$ 146,10
24	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE: 150 ML, FORMATO:FORMA ALTA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	408262	Unidade	30	R\$ 8,59	R\$ 257,70
25	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE: 200 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	408280	Unidade	30	R\$ 5,02	R\$ 150,60
26	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	423505	Unidade	10	R\$ 5,94	R\$ 59,40
27	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	439625	EMBALAGEM 100 UN	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00

28	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	439624	EMBALAGEM 100 UN	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
29	Acetato de zinco, aspecto físico: cristais ou grânulos brancos, fórmula química: (ch3coo) 2zn.2h2o, massa molecular: 219,49 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 5970-45-6	345875	Gramas	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
30	Ácido cítrico, aspecto físico: cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química: c6h8o7.h2o, peso molecular: 210,14 g,mol, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química : cas 5949-29-1	400559	Gramas	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
31	Ácido oxálico, aspecto físico: cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular: 126,07 g,mol, fórmula química: c2h2o4.2h2o, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 6153-56-6	381374	Gramas	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
32	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8°inpm	390766	Litro	15	R\$ 11,33	R\$ 169,95

33	<p>Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: CH_3OH, peso molecular: 32,04 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 67-56-1</p>	402694	Litro	6	R\$ 26,25	R\$ 157,50	
34	<p>Anilina, aspecto físico: líquido oleoso, incolor, peso molecular: 93,13 g/mol, fórmula química: $\text{C}_6\text{H}_7\text{N}$, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 62-53-3</p>	380417	Litro	1	R\$ 109,13	R\$ 109,13	
35	<p>Bromo, aspecto físico: líquido escuro, marrom-avermelhado, fumegante, fórmula química: Br_2, peso molecular: 159,81 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7726-95-6</p>	347613	Mililitro	20	R\$ 17,18	R\$ 343,60	
36	<p>Carbonato de amônio, aspecto físico: cristal incolor ou pó branco, odor característico, peso molecular: 96,09 g/mol, fórmula química: $(\text{NH}_4)_2\text{CO}_3$, grau de pureza: pureza mínima de 99% (teor mínimo de 30% de amônia), característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 506-87-6</p>	400497	Grama	250	R\$ 0,12	R\$ 30,00	
37	<p>Cloreto de cobre, aspecto físico: pó, fórmula química: $\text{CuCl}_2 \times 2\text{H}_2\text{O}$ (cloreto de cobre ii dihidratado), peso molecular: 170,48 g/mol, característica adicional: reagente p.a. acs, pureza mínima: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 10125-13-0</p>	437237	Grama	250	R\$ 0,40	R\$ 100,00	

38	Detergente, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	463157	Embalagem 5 Litros	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00	
39	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, fórmula química: h2co, peso molecular: 30,03 g/mol, grau de pureza: concentração mínima de 35%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 50-00-0	357876	Litro	2	R\$ 24,67	R\$ 49,34	
40	Hidróxido de sódio, aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1310-73-2	355207	Gramas	3.500	R\$ 0,08	R\$ 280,00	
41	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado	343298	Litro	1	R\$ 6,80	R\$ 6,80	
42	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	437156	Litro	10	R\$ 8,35	R\$ 83,50	

43	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico: líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica: h2O2, peso molecular: 34,01 g/mol, pureza mínima: teor mínimo de 30%, característica adicional: reagente p. a., número de referência química: cas 7722-84-1	361166	Litro	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00	
44	Tiocianato de amônio, aspecto físico: cristal incolor, higroscópico, odor de amônia, fórmula química: nh4scn, peso molecular: 76,12 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 1762-95-4	420023	Gramas	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00	
45	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C12H25NAO4S, PESO MOLECULAR:384 G/MOL, TEOR DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 25% P/P, CARACTERÍSTICA, ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1335-72-4	359467	Litro	4	R\$ 34,72	R\$ 138,88	
46	DIETANOLAMIDA, ORIGEM:DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, AMARELO ÂMBAR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: AMIDA 60, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE AMIDA 60%, N Ú M E R O D E REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 68603-42-9	367903	Litro	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00	
47	COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO TRANSPARENTE, AMARELO PÁLIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C19H38N2O2, PESO MOLECULAR:326,52 G/MOL, GRAU DE	348555	Litro	2	R\$ 30,20	R\$ 60,40	

	PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 29,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 86438-79-1						
48	1,10-Fenantrolina (Orto-Fenantrolina) Aspecto Físico: Pó Esbranquiçado, Cristalino, Odor Fraco; Peso Molecular: 198,22 G/MOL; Fórmula Química: C12h8n2. H2O (Monohidratada);Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Característica Adicional: Reagente P.A.; Número De Referência Química: Cas 5144-89-8	359568	GRAMA	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00	
49	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, PESO MOLECULAR: 160,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C10H8O2 (2,3- DIHIDROXINAFTALENO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 92-44-4	452059	GRAMA	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00	
50	VANADATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO A VERDE PÁLIDO A CASTANHO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:NH4VO3 (VANADATO DE AMÔNIO V), MASSA MOLAR:116,98 G /MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7803-55-6	404165	GRAMA	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00	
51	ÁCIDO SÓRBICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA:C6H8O2, PESO MOLECULAR: 112,13 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 110-44-1	349598	GRAMA	250	R\$ 0,14	R\$ 35,00	

52	<p>ÁCIDO TIOBARBITÚRICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ ESBRANQUIÇADO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C4H4O2N2S (ÁCIDO 2-TIOBARBITÚRICO), PESO MOLECULAR: 144,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 504-17-6</p>	376424	GRAMA	100	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00
53	<p>ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA:CCL3COOH, MASSA MOLECULAR:163,39 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 76-03-9</p>	347504	GRAMA	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
54	<p>SANITIZANTE/DESINFETANTE PARA FRUTAS, LEGUMES E VEGETAIS, APRESENTAÇÃO EM PO, DILUIÇÃO 1G /1L, SEM FRAGÂNCIA, COR BRANCO, EMBALAGEM DE 1KG</p>	391510	QUILOGRAMA	5	R\$ 24,28	R\$ 121,40
55	<p>PECTINA, ASPECTO FÍSICO PÓ GROSSO, ESBRANQUIÇADO À PARDO, QUASE INODORO, ORIGEM FRUTAS CÍTRICAS, PESO MOLECULAR 20.000 A 400.000, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 74% DE ÁCIDO GALACTURÔNICO EM BASE SECA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9000-69-5</p>	374741	KG	3	R\$ 406,00	R\$ 1.218,00
56	<p>ÁCIDO GÁLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C6H2(OH)3COOH.H2O, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU FINO CRISTAL BRANCO OU BEGE, PUREZA MÍNIMA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR:188,14 G</p>	346506	Grama	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00

	/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5995-86-8					
57	Balança Precisão Capacidade Máxima: Entre 2 kg e 2,2 kg Resolução: 0,01 G Tipo Painel: Visor Lcd Frontal Características Adicionais: Semi-Analítica, Sem Capela De Proteção	432131	Unidade	1	R\$ 2.798,16	R\$ 2.798,16

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados do aceite do instrumento equivalente (nota de empenho) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Havendo divergência entre a especificação do bem constante no Termo de Referência e a descrição contida no Catálogo de Materiais (CATMAT) do SIASG, deverá prevalecer a especificação do Termo de Referência.

1.6. Suprimido

Justificativa: O termo de contrato será substituído por instrumento hábil (nota de empenho).

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 42441758000105-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA:

Id do item no PCA	Identificador da Futura Contratação	(Classe/Grupo)
1306	153010-90074/2023	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

1309	153010-90074/2023	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
1310	153010-90074/2023	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE
1311	153010-90074/2023	INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
1313	153010-90074/2023	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
1314	153010-90074/2023	PRODUTOS QUÍMICOS
1318	153010-90074/2023	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
1337	153010-90074/2023	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS
1338	153010-90074/2023	INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
1961	153010-25/2024	ESCALAS E BALANÇAS

IV) Classe/Grupo: Conforme acima

V) Identificador da Futura Contratação: 74/2023 e 25/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de materiais de laboratório, materiais químicos e balança de precisão via pregão eletrônico com vistas a atender as demandas do campus Valença do CEFET/RJ.

3.2. As especificações de cada item são as que constam na tabela do item 1.1.

3.3. Não será adotado o sistema de registro de preços, nesse caso, tendo em vista que as quantidades são pequenas em comparação às quantidades adquiridas por outros órgãos públicos, que a demanda é previsível e certa e que já possui o espaço adequado para imediata armazenagem e utilização dos itens será adotado o certame tradicional com entrega única para todos os itens.

3.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada em remessa única, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.5. A entrega dos itens deverá ser efetuada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET /RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 17h. Tel. (24) 2453-0213.

3.6. Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

3.7. A contratada deverá prestar garantia dos materiais pelo período mínimo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, de acordo com o objeto, contado a partir do recebimento definitivo e atesto da nota fiscal. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

3.8. A contratada deverá fornecer, durante a vigência do prazo de garantia, meios de comunicação, tais como: e-mails, telefones fixos e celulares, para que a contratante acione a devida assistência em caso de problemas com o objeto.

3.9. O prazo de vigência da contratação é de 04 meses a contar do aceite do Instrumento Equivalente, nos termos do artigo 105 da lei 14.133/2021.

3.10. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.11. Os critérios de sustentabilidade são os previstos em Requisitos da Contratação e/ou Obrigações da Contratada.

3.12. Não haverá exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, considerando o inciso III do artigo 70 da lei 14.133, uma vez que são itens para fornecimento integral e imediata.

3.13. Dado ao baixo risco atrelado ao fornecimento dos itens e considerando que os mesmos serão para entrega integral e imediata, não haverá exigência de garantia de execução, uma vez que pode estimular o desinteresse das empresas, e reduzir o número de participantes então, julgou-se adequado não exigir a garantia contratual de execução.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. **Para os materiais enquadrados como saneantes/desinfetantes (Itens 32, 38, 41, 42 e 54):** Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.2. Para os itens cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

1.

1.1.

1.2. 4.1.2.1. **Itens: 29, 30, 31,34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 51, 52, 53 e 56.**

FTE consultada: **Categoria 15 – Indústria Química. Código: 15-1, Descrição:** Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos.

1.3.

1.4. **4.1.2.2. Itens 32 e 33:** FTE consultada: **Categoria 15 – Indústria Química. Código: 15-15, Descrição:** Produção de álcool etílico, metanol e similares.

1.5.

1.6. 4.1.2.3. **Item 38 -** FTE consultada: **Categoria 15 – Indústria Química. Código: 15-13, Descrição:** Fabricação de sabões, detergentes e velas.

1.7.

1.8. 4.1.2.4. **Item 54 -** FTE consultada: **Categoria 15 – Indústria Química. Código: 15-9, Descrição:** Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas.

1.9. 4.1.2.5. Quando for solicitada a apresentação de Certificado de Regularidade do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA - CTF/APP, o Certificado deverá estar válido nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

1.10. 4.1.2.6. O registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente;

1.11. 4.1.2.7. As fichas de enquadramento (FTEs) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA;

1.12. 4.1.2.8. Quando não for possível a obtenção do registro no CTF/APP, a licitante poderá cadastrar outras licenças ambientais do fabricante, em nível municipal e/ou estadual, desde que correlatas a natureza do objeto, sob pena de não-aceitação da Proposta;

1.13. 4.1.2.9. **Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.**

2. 4.1.3. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

3. III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4. 4.1.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes em suas políticas internas e nos atos de transporte e entrega no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

5. 4.1.5. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, do transporte do material e do ato da entrega, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente, em especial, o vazamento de produtos químicos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Suprimido

Supressão. Justificativa. Não aplicável, já que não optou-se pela indicação de marca.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Suprimido.

Justificativa: O termo de contrato será substituído por instrumento hábil (nota de empenho).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O contratado deverá efetuar a entrega dos bens, em remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite do instrumento equivalente (Nota de Empenho) referente à contratação, conforme previsto no Edital de Licitação.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ, das 10h às 17h. Tel. (24) 2453-0213.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Relativamente aos produtos químicos:

5.6.1. A contratada deverá entregar juntamente com os itens a documentação que ateste sua rastreabilidade e suas especificações, bem como a correspondente FISPQ – Ficha de Informação e Segurança de Produto Químico, de acordo com as normas vigentes (ABNT NBR 14725-4), quando cabível.

5.6.2. A contratada deverá entregar itens que não apresentem:

- a) Reações químicas entre o produto e a embalagem;
- b) Mudança de cor do produto;
- c) Transferência de odores;
- d) Migração de substâncias da embalagem para o produto;
- e) Migração do produto para o meio externo.

5.6.3. Os itens deverão ser entregues com rótulo, devendo constar no rótulo minimamente:

- a) Nome do produto;
- b) Nome do componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo;
- c) Lote;
- d) Data de validade;
- e) Data de fabricação;
- f) Advertências de saúde, segurança e meio-ambiente;
- g) Quantidade contida na embalagem;
- h) Número CAS da substância química sempre que houver;
- i) Grau de pureza do produto;
- j) Orientações específicas de estocagem e, além dessas, quaisquer informações tornadas obrigatórias pelas legislações brasileiras vigentes.

5.6.4. As descrições e/ou especificações dos itens contidos neste Edital e em seus anexos possuem siglas amplamente difundidas no mercado referentes a características desejadas dos produtos. São elas: (i) P.A., ou PA, significa “para análise”, (ii) ACS, significa “produto segue os padrões estabelecidos pela American Chemical Society”, (iii) P.S., ou PS, significa “para síntese”, (iv) CAS descreve o número de registro presentes no banco de dados do Chemical Abstract Service – CAS, (v) HPLC significa “pureza própria para uso em cromatografia líquida de alta eficiência”.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Suprimido

Justificativa. Não foi considerado aplicável devido a natureza da contratação.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 (quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, não serão admitidas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de **saneantes**, conforme abaixo:

8.14.1. Autorização para funcionamento (AFE) vigente, expedido pela Anvisa, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.

8.14.2. Licença sanitária estadual ou municipal vigente, expedida pelo órgão competente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Não haverá exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira em razão do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, e tendo em vista que o objeto se enquadra no que dispõe o art. 70, III, da Lei n.º 14.133/2021.

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.440,36

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.440,36 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela custos unitários apostos na tabela de especificação do objeto, disposta no presente Termo de Referência.

9.1.1. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se dispostos em documento anexo ao Estudo Técnico Preliminar, apêndice do Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 15244/153010

II) Fonte de Recursos: 100

III) Programa de Trabalho: 229574

IV) Elemento de Despesa: 449052 / 339030

V) Plano Interno: V20RLN0108N

11. Reajuste

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/06/2024.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice o IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital de Licitação;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. Obrigações do Contratado

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e demais anexos do Edital de Licitação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência.

13.1.1.1. Quando cabível, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo de pelo menos 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

13.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13.1.17. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes em suas políticas internas e nos atos de transporte e entrega no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

13.1.18. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, do transporte do material e do ato da entrega, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente, em especial, o vazamento de produtos químicos.

14. Infrações e Sanções Administrativas

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 14.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Responsável técnico Substituto

**ELTON LUIS DOS
SANTOS
GOMES:50243322020**

Assinado de forma digital por
ELTON LUIS DOS SANTOS
GOMES:50243322020
Dados: 2024.10.08 11:26:40 -03'00'

ELTON LUIS DOS SANTOS GOMES

Coordenador do curso Técnico em Química do campus Valença

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP164_2024 atualizado.pdf (2.47 MB)
- Anexo II - Mapa de Riscos 67-2024.pdf (182.18 KB)

Anexo I - ETP164_2024 atualizado.pdf

Estudo Técnico Preliminar 164/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23063.003031/2024-69

2. Descrição da necessidade

O campus Valença do CEFET/RJ desenvolve em seus laboratórios diversas atividades de ensino, que englobam disciplinas com práticas, bem como projetos de extensão e também pesquisas.

Essas atividades são realizadas de forma contínua nos laboratórios de: Físico-Química, Química, Microbiologia, Produtos de Origem Animal, Análise Sensorial e P & D e Produtos de Origem Vegetal e demandam a utilização de diversos materiais específicos, entre eles os insumos de laboratórios e materiais químicos.

Sendo assim, a presente demanda visa atender as necessidades de ressurgimento, melhoria nas condições e modernização dos laboratórios, e constante desenvolvimento das atividades de pesquisa e de aulas laboratoriais práticas. A disponibilidade desses itens traz benefícios para diversos alunos, tanto dos cursos Técnicos Integrados (em Alimentos e em Química), como também aos pertencentes da graduação em Engenharia de alimentos, visto que nesses cursos há diversas disciplinas com atividades práticas, as quais são fundamentais na formação profissional dos discentes.

Há ainda o fato de que diversos alunos participam de forma contínua de projetos de extensão ou pesquisa, os quais agregam não apenas conhecimento, mas também experiência aos discentes. Também vale ressaltar que há trabalhos voltados a comunidade externa, mostrando mais uma vez a importância desses materiais de laboratório e materiais químicos.

Ressalta-se que o desenvolvimento de todas essas atividades contribuem para que o campus possa alcançar seus objetivos, resultados, melhorando a qualidade dos serviços prestados, restando assim caracterizado o interesse público envolvido.

Já a balança de precisão será utilizada na fiscalização dos porcionamentos dos itens que vão compor os cardápios de lanches e almoço do Restaurante Estudantil. A contratação do serviço de fornecimento de refeições está em sua fase preparatória.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do curso Técnico em Química do campus Valença do CEFET/RJ	Elton Luis dos Santos Gomes
Coordenação do curso de Graduação de Engenharia de Alimentos do campus Valença do CEFET/RJ	Breno Pereira de Paula
Coordenação do curso Técnico em Alimentos do campus Valença	Alba Regina Pereira Rodrigues
Setor de Apoio Técnico Laboratorial	Plínio de Freitas Martinho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As especificações e os requisitos mínimos de qualidade dos materiais demandados seguem na tabela constante no anexo I.

Todos os itens enquadram-se como bens comuns, conforme inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Os materiais objeto desse estudo não constam no catálogo eletrônico de padronização.

De todo, quando possível, para fins de padronização, utilizou-se especificações similares às constantes no Catálogo de Materiais (CATMAT).

Condições de entrega e aceitação dos produtos:

A entrega dos itens deverá ser efetuada, em remessa única, no prazo de até 30 dias corridos.

Local de entrega: A entrega deverá ser realizada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 16h. Tel. (24) 2453-0214.

Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações.

Relativamente aos materiais químicos:

O prazo de validade dos produtos na data de entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

Deverá ser entregue juntamente com os itens a documentação que ateste sua rastreabilidade e suas especificações bem como a correspondente FISPQ – Ficha de Informação e Segurança de Produto Químico, de acordo com as normas vigentes (ABNT NBR 14725-4), devidamente impressa.

A contratada deverá entregar itens que não apresentem:

Reações químicas entre o produto e a embalagem; Mudança de cor do produto; Transferência de odores; Migração de substâncias da embalagem para o produto; Migração do produto para o meio externo. Os itens deverão ser entregues com rótulo, devendo constar no rótulo minimamente: Nome do produto; Nome do componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; Lote; Data de validade; Data de fabricação; Advertências de saúde, segurança e meio-ambiente; Quantidade contida na embalagem; Número CAS da substância química sempre que houver; Grau de pureza do produto; Orientações específicas de estocagem e, além dessas, quaisquer informações tornadas obrigatórias pelas legislações brasileiras vigentes. As descrições e/ou especificações dos itens contidos neste Edital e em seus anexos possuem siglas amplamente difundidas no mercado referentes a características desejadas dos produtos. São elas: (i) P.A., ou PA, significa “para análise”, (ii) ACS, significa “produto segue os padrões estabelecidos pela American Chemical Society”, (iii) P.S., ou PS, significa “para síntese”, (iv) CAS descreve o número de registro presentes no banco de dados do Chemical Abstract Service – CAS, (v) HPLC significa “pureza própria para uso em cromatografia líquida de alta eficiência”.

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes em suas políticas internas e nos atos de transporte e entrega no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, do transporte do material e do ato da entrega, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente, em especial, o vazamento de produtos químicos

Critérios de sustentabilidade:

Em atenção ao guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição - setembro de 2023:

Para os materiais enquadrados como saneante/desinfetantes: (Item 8. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COSMÉTICOS, páginas 135 a 142)

Item de descrição ou especificação técnica do produto:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013

Habilitação jurídica:

Autorização para funcionamento (AFE) vigente, expedido pela Anvisa, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.

Licença sanitária estadual ou municipal vigente, expedida pelo órgão competente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

Aquisição, locação ou utilização na prestação do serviço de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81) Item 9 páginas 142 a 147:

Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação: Dado ao baixo risco atrelado ao fornecimento dos itens e considerando que os mesmos serão para entrega integral e imediata, não haverá exigência de garantia de execução, uma vez que pode estimular o desinteresse das empresas, e reduzir o número de participantes então, julgou-se adequado não exigir a garantia contratual de execução.

Requisitos de qualificação financeira: Não haverá exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira em razão do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal e do inciso III do artigo 70, uma vez que são itens para entrega imediata.

Requisitos de qualificação técnica: Não haverá exigência de requisitos de qualificação técnica em razão do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal e do inciso III do artigo 70, uma vez que são itens para entrega imediata.

Garantia: O prazo de garantia contratual dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Da Vigência Contratual: O prazo da contratação será de 4 meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Transição Contratual : Não haverá necessidade de procedimentos de transição contratual.

Não foi identificada a necessidade de exigência de amostras.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de aquisição de produtos comuns, cujos padrões de desempenho estão objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, não existindo restrições legais à ofertas desses materiais. Existem inúmeros fornecedores com potencial para atender as demandas, favorecendo a concorrência e a competitividade.

Com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme alínea a do inciso III do art. 9º da IN 58/2022, foram analisadas, contratações semelhantes de outros órgãos e entidades. Para os itens objeto de estudo, considerando a natureza de itens de consumo a solução amplamente utilizada ainda é a aquisição dos itens, que é a solução que já vem sendo adotada pelo campus Valença, através da realização de processo licitatório por meio de pregão eletrônico.

Para a balança, que é considerada bem permanente a consulta a contratações similares também mostrou que a solução que os órgãos comumente adotam é a aquisição. Nesse caso, considerando que: o bem não é de alto valor agregado, que é de caráter duradouro, que comumente não demanda manutenções constantes, e considerando que o uso será em caráter rotineiro e frequente a aquisição se mostra realmente uma alternativa viável.

Por fim, considerando que a demanda é previsível e certa, que os quantitativos estimados são pequenos, que o campus já possui o espaço adequado para imediata armazenagem e utilização dos itens, julga-se mais adequado a adoção do certame com entrega única, em detrimento do SRP, que poderia onerar o custo da contratação, dado o custo do frete caso fossem entregas parceladas.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais de laboratório, materiais químicos e balança de precisão via pregão eletrônico com vistas a atender as demandas do campus Valença do CEFET/RJ.

Não será adotado o sistema de registro de preços, nesse caso, tendo em vista que as quantidades são pequenas em comparação às quantidades adquiridas por outros órgãos públicos, que a demanda é previsível e certa e que já possui o espaço adequado para imediata armazenagem e utilização dos itens será adotado o certame tradicional com entrega única para todos os itens.

A entrega dos materiais deverá ser realizada em remessa única, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

A entrega dos itens deverá ser efetuada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 17h. Tel. (24) 2453-0213.

Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

A contratada deverá prestar garantia dos materiais pelo período mínimo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, de acordo com o objeto, contado a partir do recebimento definitivo e atesto da nota fiscal. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

A contratada deverá fornecer, durante a vigência do prazo de garantia, meios de comunicação, tais como: e-mails, telefones fixos e celulares, para que a contratante acione a devida assistência em caso de problemas com o objeto.

O prazo de vigência da contratação é de 04 meses a contar da assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, nos termos do artigo 105 da lei 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Os critérios de sustentabilidade são os previstos nas especificações técnicas ou descrição do produto e/ou Obrigações da Contratada.

Não haverá exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, considerando o inciso III do artigo 70 da lei 14.133, uma vez que são itens para entrega imediata.

Dado ao baixo risco atrelado ao fornecimento dos itens e considerando que os mesmos serão para entrega integral e imediata, não haverá exigência de garantia de execução, uma vez que pode estimular o desinteresse das empresas, e reduzir o número de participantes então, julgou-se adequado não exigir a garantia contratual de execução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para os materiais de laboratório e materiais químicos quantitativo teve como base a previsão estimada de consumo para os próximos 12 meses, tendo em vista a necessidade de ressuprimento do estoque dos laboratórios, bem como o cronograma das aulas práticas dos cursos: Técnico em Química, Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos, e dos projetos de pesquisa e extensão, conforme memória de Cálculo, constante no Anexo II.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.440,36

A estimativa foi realizada com base na Instrução Normativa Seges nº 65, que regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, com base na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21).

Caracterização das fontes consultadas:

O artigo 5º da referida Instrução descreve os parâmetros a serem utilizados, devendo ser empregados de forma combinada ou não. Para cumprimento do disposto no referido artigo, fora utilizados os parâmetros abaixo:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo,

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços,

III - dados de pesquisa de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Nessa pesquisa, buscou-se por contratações com especificações similares ao requerido. Os preços públicos foram obtidos através de consulta ao sistema "Banco de Preços", ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública.

A pesquisa é formada majoritariamente por preços públicos. Sendo a pesquisa de preços de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, utilizada em caráter subsidiários para itens, em que houve dificuldade em encontrar preços públicos com especificações e/ou quantidade compatíveis com o requerido, assim como também itens com histórico de resultado deserto ou acima do estimado.

Método estatístico para a definição do valor estimado: Considerou-se para fins de valor estimativo o mais vantajoso entre a média e a mediana para cada item. No anexo III, consta a memória de cálculo, o preço unitário de referência de cada item e referência aos documentos que lhe dão suporte.

Não vislumbrou-se a necessidade de classificar como sigiloso o orçamento estimado da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme, alínea b, do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se ao certame vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensa contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual da Instituição, estando prevista no sistema PGC, referente ao PCA 2024.

ID do item no PCA:

1306	90074/2023	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

1307	90074/2023	ARTIGOS DE VIDRO
1308	90074/2023	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
1309	90074/2023	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
1310	90074/2023	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE
1311	90074/2023	INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
1313	90074/2023	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
1314	153010-90074 /2023	PRODUTOS QUÍMICOS
1315	153010-90074 /2023	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE
1316	153010-90074 /2023	COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES
1317	153010-90074 /2023	MINERAIS NATURAIS E SINTÉTICOS
1318	153010-90074 /2023	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
1320	153010-90074 /2023	PESTICIDAS E DESINFETANTES
1961	153010-25/2024	ESCALAS E BALANÇAS

Id PCA PNCP: 42441758000105-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 19/05 /2023

Além disso, a contratação a que se refere esse estudo está alinhado ao Planejamento Estratégico do Órgão, enquadrando-se no ID PEA 08 - Otimizar os recursos infraestruturais, materiais e financeiros, implementando estratégias para a utilização plena do Cefet /RJ.

No anexo I constam os documentos de formalização de demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Para os materiais de laboratório e os materiais químicos, os benefícios diretos e indiretos envolvem:

Eficácia: Redução do tempo para efetivação da aquisição, permitindo que os itens estejam disponíveis de forma mais rápida para utilização nas aulas práticas e projetos.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: A aquisição na solução descrita estimulará a concorrência e aumentará a possibilidade da instituição conseguir a proposta mais vantajosa.

Respeito a impactos ambientais positivos: Os itens serão acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Além disso a aquisição contempla critérios que visam garantir uma contratação sustentável;

Melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade:

Os laboratórios ligados aos cursos do Ensino Médio Integrado ao Técnico em Química e Técnico em Alimentos e da Graduação em Engenharia de Alimentos do CEFET-RJ *campus* Valença serão contemplados com a presente aquisição, o que trará benefícios aos alunos dos referidos cursos serão já que no processo de ensino-aprendizagem são aplicadas atividades práticas.

Para a balança, a presente solução possibilitará a correta fiscalização do contrato que será firmado relativos aos serviços de fornecimento de refeições.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas necessidade de adequação no ambiente para que a contratação surta seus efeitos, uma vez que os laboratórios já dispõem de estrutura para utilização e armazenagem dos itens.

As providências básicas envolvem a correta instrução processual por parte dos responsáveis técnicos bem como o devido acompanhamento de todo o processo.

Faz-se necessária ainda a elaboração do Mapa de Riscos condizente com a solução sugerida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Geração de resíduos como papelão e plásticos, provenientes das embalagens vazias dos materiais, sendo necessária a destinação, a destinação ambientalmente adequada.

Geração de resíduos químicos, que podem contaminar o ambiente, sendo necessária a destinação ambientalmente adequada.

Sendo assim como medida para mitigar os possíveis impactos deverão ser estabelecidos os critérios de e práticas de sustentabilidade abaixo a serem veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Em atenção ao guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Para os materiais enquadrados como saneante/desinfetantes:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013

Para os materiais cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81):

Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes em suas políticas internas e nos atos de transporte e entrega no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, do transporte do material e do ato da entrega, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente, em especial, o vazamento de produtos químicos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo a solução sugerida mostra-se técnica e economicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PLINIO DE FREITAS MARTINHO

Responsável técnico titular

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Administradora da Seção de Administração e Compras



Assinou eletronicamente em 18/09/2024 às 11:40:50.

Despacho: Responsável técnico substituto

ELTON LUIS DOS SANTOS GOMES

Coordenador do curso Técnico Integrado em Química

**ELTON LUIS DOS
SANTOS
GOMES:5024332202
0**

Assinado de forma digital por
ELTON LUIS DOS SANTOS
GOMES:5024332202
Dados: 2024.09.19 14:48:35
-03'00'

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 01 Documentos de Formalizaçãod e Demanda.pdf (136.39 KB)
- Anexo II - 02 Memória de cálculo das quantidades estimadas.pdf (915.44 KB)
- Anexo III - Memória de cálculo do valor estimado atualizado.pdf (1.26 MB)

Anexo I - 01 Documentos de Formalizaçãod e Demanda.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 30/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
VALENÇA	31/10/2024 00:00	153010	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Descrição sucinta do objeto

Materiais e equipamentos de laboratório utilizados nas aulas práticas, projetos de pesquisa e de extensão dos cursos Técnico Integrado em Química e Alimentos e Engenharia de Alimentos campus Valença.

Justificativa da prioridade

A utilização de materiais e equipamentos de laboratório é essencial para as atividades acadêmicas dos cursos técnicos integrados ao Médio em Química e em Alimentos, bem como da graduação em Engenharia de Alimentos do campus Valença. Essas atividades envolvem ensino, pesquisa e extensão.

2. Justificativa de necessidade

O campus Valença do CEFET/RJ desenvolve em seus laboratórios diversas atividades de ensino, que englobam disciplinas com práticas, bem como projetos de extensão e também pesquisas.

Essas atividades são realizadas de forma contínua nos laboratórios de: Físico-Química, Química, Microbiologia, Produtos de Origem Animal, Análise Sensorial e P & D e Produtos de Origem Vegetal e demandam a utilização de diversos materiais específicos, entre eles os insumos e equipamentos de laboratórios.

Sendo assim, a presente demanda visa atender as necessidades de ressurgimento, melhoria nas condições e modernização dos laboratórios, e constante desenvolvimento das atividades de pesquisa e de aulas laboratoriais práticas. A disponibilidade desses itens traz benefícios para diversos alunos, tanto dos cursos Técnicos Integrados (em Alimentos e em Química), como também aos pertencentes da graduação em Engenharia de alimentos, visto que nesses cursos há diversas disciplinas com atividades práticas, as quais são fundamentais na formação profissional dos discentes.

Há ainda o fato de que diversos alunos participam de forma contínua de projetos de extensão ou pesquisa, os quais agregam não apenas conhecimento, mas também experiência aos discentes. Também vale ressaltar que há trabalhos voltados a comunidade externa, mostrando mais uma vez a importância desses materiais e equipamentos de laboratório.

Ressalta-se que o desenvolvimento de todas essas atividades contribuem para que o campus alcançar seus objetivos, resultados, melhorando a qualidade dos serviços prestados, restando assim caracterizado o interesse público envolvido.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDMD	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO			1,00	19.000,00	19.000,00
2	ARTIGOS DE VIDRO			1,00	400,00	400,00
3	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS			1,00	400,00	400,00
4	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS			1,00	600,00	600,00
5	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE			1,00	1.850,00	1.850,00
6	INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS			1,00	2.500,00	2.500,00
7	ARTIGOS DE BORRACHA			1,00	100,00	100,00
8	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO			1,00	500,00	500,00
9	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS			1,00	1.100,00	1.100,00
10	INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS			1,00	1.500,00	1.500,00
11	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA			1,00	2.000,00	2.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

JESSICA DA SILVA ALVES DE PINHO

Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Química

PLINIO DE FREITAS MARTINHO

Técnico de Laboratório do campus Valença

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Foi realizado o ajuste da demanda.	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	30/10/2023 09:27

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 31/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
VALENÇA	31/10/2024 00:00	153010	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Descrição sucinta do objeto

Materiais químicos utilizados nos laboratórios, em aulas práticas, projetos de pesquisa e de extensão dos cursos Técnico Integrado em Química e Alimentos e Engenharia de Alimentos campus Valença.

Justificativa da prioridade

A disponibilidade de materiais químicos é essencial para as atividades acadêmicas dos cursos técnicos integrados ao Médio em Química e em Alimentos, bem como da graduação em Engenharia de Alimentos do campus Valença. Essas atividades envolvem ensino, pesquisa e extensão.

2. Justificativa de necessidade

O campus Valença do CEFET/RJ desenvolve em seus laboratórios diversas atividades de ensino, que englobam disciplinas com práticas, bem como projetos de extensão e também pesquisas.

Essas atividades são realizadas de forma contínua nos laboratórios de: Físico-Química, Química, Microbiologia, Produtos de Origem Animal, Análise Sensorial e P & D e Produtos de Origem Vegetal e demandam a utilização de diversos materiais específicos, entre eles os materiais químicos.

Sendo assim, a presente demanda visa atender as necessidades de ressuprimento, melhoria nas condições e modernização dos laboratórios, e constante desenvolvimento das atividades de pesquisa e de aulas laboratoriais práticas. A disponibilidade desses itens traz benefícios para diversos alunos, tanto dos cursos Técnicos Integrados (em Alimentos e em Química), como também aos pertencentes da graduação em Engenharia de alimentos, visto que nesses cursos há diversas disciplinas com atividades práticas, as quais são fundamentais na formação profissional dos discentes.

Há ainda o fato de que diversos alunos participam de forma contínua de projetos de extensão ou pesquisa, os quais agregam não apenas conhecimento, mas também experiência aos discentes. Também vale ressaltar que há trabalhos voltados a comunidade externa, mostrando mais uma vez a importância desses materiais químicos.

Ressalta-se que o desenvolvimento de todas essas atividades contribuem para que o campus alcance seus objetivos, resultados, melhorando a qualidade dos serviços prestados, restando assim caracterizado o interesse público envolvido.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDMD	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PRODUTOS QUÍMICOS			1,00	16.000,00	16.000,00
2	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE			1,00	1.300,00	1.300,00
3	COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES			1,00	400,00	400,00
4	MINERAIS NATURAIS E SINTÉTICOS			1,00	100,00	100,00
5	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO			1,00	1.000,00	1.000,00
6	PESTICIDAS E DESINFETANTES			1,00	400,00	400,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JESSICA DA SILVA ALVES DE PINHO

Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Química

PLINIO DE FREITAS MARTINHO

Técnico de Laboratório do campus Valença

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Foi realizado o ajuste na demanda.	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	01/11/2023 15:30

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 314/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
VALENÇA	30/12/2024 00:00	153010	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
Descrição sucinta do objeto			
Material permanente para utilização no restaurante estudantil do campus Valença			
Justificativa da prioridade			
Bens de suma importância para correta fiscalização do contrato de serviço de alimentação.			

2. Justificativa de necessidade

A demanda para a balança visa contribuir com a correta fiscalização do contrato oriundo da contratação de serviço de fornecimento de refeições, que está em sua fase preparatória. A balança destina-se à fiscalização dos porcionamentos dos itens que compõem os cardápios de lanches e almoço do Restaurante Estudantil.

Já o leitor de código de barras e qr code é necessário na recepção do restaurante estudantil com os objetivos de identificação do estudante e registro das refeições vendidas pela empresa terceirizada à instituição. Desta forma, a presente demanda é imprescindível para o controle de acesso do espaço e para a fiscalização do contrato de serviço de alimentação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ESCALAS E BALANÇAS			1,00	2.800,00	2.800,00
2	EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS			1,00	1.200,00	1.200,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEANDRO FAGUNDES MANCANO

Técnico em Alimentos

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**Anexo II - 02 Memória de cálculo das quantidades
estimadas.pdf**

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE ENTREGA	BASE de CONSUMO MENSAL a) HISTÓRICO b) ESTIMADO	CONSUMO MENSAL (Se conveniente, use a SUB UNIDADE)	CONSUMO ANUAL (CONSUMO MENSAL x 12)	PLUS (DEMANDA VARIÁVEL)	RESULTADO em função da UNIDADE padrão de entrega (CONSUMO ANUAL + PLUS) ÷ UNID PADRÃO ENTREGA	Nota explicativa
1	Indicador de ph, tipo: tira de papel, escala: 0 a 14	unidade	Estimado	33	400,00	0	400+0 = 400 unidades	A estimativa de consumo anual daria 396 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 100 unidades, realizou-se o arredondamento.
2	Funil laboratório, material: vidro, formato: pera, capacidade: 125 ml, acessórios: com torneira e rolha teflon	unidade	Estimado	Não aplicável	5,00	0	5+0=5 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
3	Placa cromatográfica, material: alumínio, composição: sílica-gel, aplicação: laboratório, características adicionais: indicador fluorescente, fase estacionária em folha	Caixa com 25 unidades	Estimado	Não aplicável	1,00	0	1+0=1 caixa com 25 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
4	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 ml, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade : apirogênico, livre de dnase e mnase, tipo uso : descartável	Unidade	Estimado	83	1.000,00	0	1000+0=1000 unidades	A estimativa de consumo anual daria 996 unidades, porém como o material é comumente vendido em pacotes com 1000 unidades, realizou-se o arredondamento.
5	Mangueira, silicone, diâmetro interno: 6mm, diâmetro externo 10 mm, visual incolor	Metro	Estimado	Não aplicável	10,00	0	10+0=10 METROS	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo e ou danificaram com o uso, quanto a complementação do estoque dos laboratórios, visando a manutenção das atividades desenvolvidas.
6	Mangueira, material: silicone, diâmetro interno: 8 mm, características adicionais: transparente, diâmetro externo: 14 mm	Metro	Estimado	Não aplicável	10,00	0	10+0=10 METROS	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo e ou danificaram com o uso, quanto a complementação do estoque dos laboratórios, visando a manutenção das atividades desenvolvidas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

7	Dessecador, material: vidro, tipo: para vácuo, diâmetro interno: cerca de 30 cm, tipo tampa: tampa de vidro com vedação, acessórios: com luva e outros componentes: com placa de porcelana	Unidade	Estimado	Não aplicável	3,00	0	3+0=3 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo e ou danificaram com o uso, quanto a complementação do estoque dos laboratórios, visando a manutenção das atividades desenvolvidas.
8	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável	Unidade	Estimado	33	400,00	0	400 UNIDADES	A estimativa de consumo anual daria 396 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 100 unidades, realizou-se o arredondamento.
9	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável	Unidade	Estimado	33	400,00	0	400 UNIDADES	A estimativa de consumo anual daria 396 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 100 unidades, realizou-se o arredondamento.
10	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEL, PARA PRODEDIMENTO NÃO CIRURGICO, SEM PÓ, ADEQUADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA	Caixa com 100 unidades	Estimado	83 unidades	1.000,00	0	1000 UNIDADES/ CAIXA COM 100 = 10 CAIXAS COM 100 UNIDADES	A estimativa de consumo anual daria 996 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 100 unidades, realizou-se o arredondamento.
11	Papel de filtro, tipo: quantitativo, diâmetro: cerca de 150 mm, tipo filtração: filtração rápida	Unidade	Estimado	16	200,00	0	200 UNIDADES	A estimativa de consumo anual daria 192 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 100 unidades, realizou-se o arredondamento.
12	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 10 mcl, tipo uso : descartável	Unidade	Estimado	83	1.000,00	0	1000 UNIDADES	A estimativa de consumo anual daria 996 unidades, porém como o material é comumente vendido em pacotes com 1000 unidades, realizou-se o arredondamento.
13	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso : descartável	Unidade	Estimado	83	1.000,00	0	1000 UNIDADES	A estimativa de consumo anual daria 996 unidades, porém como o material é comumente vendido em pacotes com 1000 unidades, realizou-se o arredondamento.
14	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicionais: com orla e bico	Unidade	Estimado	Não aplicável	20,00	0	20 + 0 = 20 UNIDADES	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

15	PAPEL DE FILTRO, TIPO:PARA CROMATOGRAFIA, 3MM CHR 200 X 200 MM.	Caixa com 100 unidades	Estimado	8	100,00	0	100 UNIDADES/ CAIXA COM 100 = 1 CAIXA COM 100 UNIDADES	A estimativa de consumo anual daria 96 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 100 unidades, realizou-se o arredondamento.
16	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:15 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO:DESCARTÁVEL	Unidade	Estimado	Não aplicável	125,00	0	125 + 0 = 125 UNIDADES	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
17	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CENTRIFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:50 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:APIROGÊNICO.	Unidade	Estimado	Não aplicável	100,00	0	100 + 0 = 100 UNIDADES	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
18	TERMÔMETRO, TIPO:ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:- 10 A + 250 oC, APLICAÇÃO:LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:VIDRO, PRECISÃO:+/- 1 oC	Unidade	Estimado	Não aplicável	5,00	0	5+0 = 05 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
19	Termômetro, tipo: digital com alarme, visor em cristal líquido, faixa medição temperatura: -50 c° a +300 °c, aplicação: alimentos, material: plástico e aço inox, características adicionais: formato espeto a prova d'água, haste 15 cm	Unidade	Estimado	Não aplicável	11,00	0	11+0= 11 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

20	<p>TERMÔMETRO DE VIDRO COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, TERMÔMETROS PARA REFRIGERAÇÃO, LATICÍNIOS E PRODUÇÃO DE CERVEJA, FAIXA DE MEDIÇÃO -10 A +110°C, DIVISÃO 1°C, ENCHIMENTO LÍQUIDO ECOLÓGICO, DIMENSÃO APROXIMADA 300 X 26,5MM, TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO, PROTEÇÃO DE PLÁSTICO, DESIGN ARROJADO, MAIOR SUSTENTAÇÃO, FÁCIL DESMONTAGEM DA PROTEÇÃO, PERMITINDO MELHOR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, PLÁSTICO PP RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, IMERSÃO TOTAL, FECHAMENTO REDONDO, APLICAÇÃO LATICÍNIOS E PRODUÇÃO DE CERVEJA.</p>	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2+0=2 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para aulas práticas e pesquisas diversas nos laboratórios de Alimentos.
21	<p>BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO:FUNDO CHATO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:125 ML, ADICIONAL: COM 1 JUNTA</p>	Unidade	Estimado	Não aplicável	10,00	0	10+0=10 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
22	<p>Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 25 ml, acessórios: rolha de plástico</p>	Unidade	Estimado	Não aplicável	12,00	0	12+0=12 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
23	<p>BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:150 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO</p>	Unidade	Estimado	Não aplicável	30,00	0	30+0=30 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
24	<p>BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:150 ML, FORMATO:FORMA ALTA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO</p>	Unidade	Estimado	Não aplicável	30,00	0	30+0=30 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

25	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 200 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	Estimado	Não aplicável	30,00	0	30+0=30 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
26	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	Unidade	Estimado	Não aplicável	10,00	0	10 +0 = 10 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
27	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGEM 100 UN	Estimado	41	500,00	0	500 unidades/ Embalagem com 100 unidades = 5 embalagens com 100 unidades	A estimativa de consumo anual daria 492 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 100 unidades, realizou-se o arredondamento.
28	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGEM 100 UN	Estimado	16	200,00	0	200 unidades / embalagens com 100 unidades = 2 embalagens com 100 unidades	A estimativa de consumo anual daria 192 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 100 unidades, realizou-se o arredondamento.
29	Acetato de zinco, aspecto físico: cristais ou grânulos brancos, fórmula química: (ch3coo)2zn.2h2o, massa molecular: 219,49 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 5970-45-6	Grama	Estimado	41	500,00	0	500 gramas + 0 = 500 gramas	A estimativa de consumo anual daria 492 gramas, porém como o material é comumente vendido em embalagens de 250 ou 500 gramas, realizou-se o arredondamento.
30	Ácido cítrico, aspecto físico: cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química: c6h8o7.h2o, peso molecular: 210,14 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química : cas 5949-29-1	Grama	Estimado	166,00	2.000,00	0	2000 gramas	A estimativa de consumo anual daria 1992 gramas porém como o material é comumente vendido em embalagens de 250 ou 500 ou 1000 gramas, realizou-se o arredondamento.
31	Ácido oxálico, aspecto físico: cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular: 126,07 g/mol, fórmula química: c2h2o4.2h2o, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 6153-56-6	Grama	Estimado	41,00	500,00	0	500 gramas + 0 = 500 gramas	A estimativa de consumo anual daria 492 gramas, porém como o material é comumente vendido em embalagens de 250 ou 500 gramas, realizou-se o arredondamento.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

32	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8°inpm	Litro	Estimado	1,25	15,00	0	15 litros + 0 = 15 litros	
33	Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: CH_3OH , peso molecular: 32,04 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 67-56-1	Litro	Estimado	500 ml	6,00	0	6 litros + 0 = 6 litros	
34	Anilina, aspecto físico: líquido oleoso, incolor, peso molecular: 93,13 g/mol, fórmula química: C_6H_7N , grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 62-53-3	Litro	Estimado	83 ml	1,00	0	1 litro	A estimativa de consumo anual daria 996 ml. Como o material é comumente vendido em frascos de 1000 ml, realizou-se o arredondamento.
35	Bromo, aspecto físico: líquido escuro, marrom-avermelhado, fumegante, fórmula química: Br_2 , peso molecular: 159,81 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7726-95-6	Millilitro	Estimado	1,66 ml	20,00	0	20 ml	A estimativa de consumo anual daria 19,92 ml. Como o material é comumente vendido em ampolas de 10 ou 20 ml, realizou-se o arredondamento.
36	Carbonato de amônio, aspecto físico: cristal incolor ou pó branco, odor característico, peso molecular: 96,09 g/mol, fórmula química: $(NH_4)_2CO_3$, grau de pureza: pureza mínima de 99%(teor mínimo de 30% de amônia), característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 506-87-6	Grama	Estimado	21	250,00	0	250 gramas + 0 = 250 gramas	A estimativa de consumo anual daria 252 gramas, porém como o material é comumente vendido em embalagens de 250, realizou-se o arredondamento.
37	Cloreto de cobre, aspecto físico: pó, fórmula química: $CuCl_2 \times 2H_2O$ (cloreto de cobre ii hidratado), peso molecular: 170,48 g/mol, característica adicional: reagente p.a. acs, pureza mínima: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 10125-13-0	Grama	Estimado	21	250,00	0	250 gramas + 0 = 250 gramas	A estimativa de consumo anual daria 252 gramas, porém como o material é comumente vendido em embalagens de 250, realizou-se o arredondamento.
38	Detergente, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	Embalagem 5 Litros	Estimado	2,5	30,00	0	30 embalagens com 5 litros	

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

39	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, fórmula química: h ₂ co, peso molecular: 30,03 g,mol, grau de pureza: concentração mínima de 35%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 50-00-0	Litro	Estimado	166,67 ml	2,00	0	2 litros + 0 = 2 litros	
40	Hidróxido de sódio, aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g,mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1310-73-2	Grama	Estimado	291	3.500,00	0	3500 gramas + 0 = 3500 gramas	A estimativa de consumo anual daria 3492 gramas porém como o material é comumente vendido em embalagens de 250 ou 500 ou 1000 gramas, realizou-se o arredondamento.
41	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado	Litro	Estimado	83 ml	1,00	0	1 litro	A estimativa de consumo anual daria 996 ml. Como o material é comumente vendido em frascos de 1000 ml, realizou-se o arredondamento.
42	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	Litro	Estimado	833 ml	10,00	0	10 litros + 0 = 10 litros	A estimativa de consumo anual daria 9996 ml. Como o material é comumente vendido em frascos de 1000 ml, realizou-se o arredondamento.
43	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico: líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica: h ₂ O ₂ , peso molecular: 34,01 g,mol, pureza mínima: teor mínimo de 30%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7722-84-1	Litro	Estimado	166,67 ml	2,00	0	2+0=2 litros	
44	Tiocianato de amônio, aspecto físico: cristal incolor, higroscópico, odor de amônia, fórmula química: nh ₄ scn, peso molecular: 76,12 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 1762-95-4	Grama	Estimado	41	500,00	0	500 gramas + 0 = 500 gramas	A estimativa de consumo anual daria 492 gramas, porém como o material é comumente vendido em embalagens de 250 ou 500 gramas, realizou-se o arredondamento.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

45	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C12H25NAO4S, PESO MOLECULAR:384 G/MOL, TEOR DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 25% P/P, CARACTERÍSTICA, ADICIONAL:REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1335-72-4	Litro	Estimado	333 ml	4,00	0	4+0=4 litros	A estimativa de consumo anual daria 3996 ml. Como o material é comumente vendido em frascos de 1000 ml, realizou-se o arredondamento.
46	DIETANOLAMIDA, ORIGEM:DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, AMARELO ÂMBAR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: AMIDA 60, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE AMIDA 60%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 68603-42-9	Litro	Estimado	250 ml	3,00	0	3+0=3 litros	
47	COORINDOPROPIL BETAINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO TRANSPARENTE, AMARELO PÁLIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C19H38N2O2, PESO MOLECULAR:326,52 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 29,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 86438-79-1	Litro	Estimado	166,67 ml	2,00	0	2+0=2 litros	
48	1,10-Fenantrolina (Orto-Fenantrolina)Aspecto Físico: Pó Esbranquiçado, Cristalino, Odor Fraco; Peso Molecular: 198,22 G/MOL; Fórmula Química: C12H8n2.H2O (Monohidratada);Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Característica Adicional: Reagente P.A.; Número De Referência Química: Cas 5144-89-8	GRAMA	Estimado	1	10,00	0	10 + 0 = 10 gramas	A estimativa de consumo anual daria 12 gramas, porém como o material é comumente vendido em embalagens de 10 gramas, realizou-se o arredondamento.
49	NAFTELENO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, PESO MOLECULAR: 160,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C10H8O2 (2,3-DIHDROXINAFTALENO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 92-44-4	GRAMA	Estimado	41	500,00	0	500+0=500 gramas	A estimativa de consumo anual daria 492 gramas, porém como o material é comumente vendido em embalagens de 250 ou 500 gramas, realizou-se o arredondamento.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

50	VANADATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO A VERDE PÁLIDO A CASTANHO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:NH4VO3 (VANADATO DE AMÔNIO V), MASSA MOLAR:116,98 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7803-55-6	GRAMA	Estimado	21	250,00	0	250+0=250 gramas	A estimativa de consumo anual daria 252 gramas, porém como o material é comumente vendido em embalagens de 250, realizou-se o arredondamento.
51	ÁCIDO SÓRBICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA:C6H8O2, PESO MOLECULAR:112,13 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 110-44-1	GRAMA	Estimado	21	250,00	0	250+0=250 gramas	A estimativa de consumo anual daria 252 gramas, porém como o material é comumente vendido em embalagens de 250, realizou-se o arredondamento.
52	ÁCIDO TIOBARBITÚRICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ ESBRANQUICADO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C4H4O2N2S (ÁCIDO 2-TIOBARBITÚRICO), PESO MOLECULAR:144,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 504-17-6	GRAMA	Estimado	8	100,00	0	100+0= 100 gramas	A estimativa de consumo anual daria 96 gramas, porém como o material é comumente vendido em embalagens de 100 gramas, realizou-se o arredondamento.
53	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA:CCL3COOH, MASSA MOLECULAR:163,39 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 76-03-9	GRAMA	Estimado	41	500,00	0	500 + 0 = 500 gramas	A estimativa de consumo anual daria 492 gramas, porém como o material é comumente vendido em embalagens de 250 ou 500 gramas, realizou-se o arredondamento.
54	SANITIZANTE/DESINFETANTE PARA FRUTAS, LEGUMES E VEGETAIS, APRESENTAÇÃO EM PO, DILUIÇÃO 1G/1L, SEM FRAGRÂNCIA, COR BRANCO, EMBALAGEM DE 1KG	QUILOGRAMA	Estimado	416,67 gramas	5,00	0	5 + 0 = 5 quilogramas	
55	PECTINA, ASPECTO FÍSICO PÓ GROSSO, ESBRANQUICADO À PARDO, QUASE INODORO, ORIGEM FRUTAS CITRICAS, PESO MOLECULAR 20.000 A 400.000, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 74% DE ÁCIDO GALACTURÔNICO EM BASE SECA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9000-69-5	KG	Estimado	250 gramas	3,00	0		

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

56	<p>ÁCIDO GÁLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C₆H₂(OH)₃COOH.H₂O, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU FINO CRISTAL BRANCO OU BEGE, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR: 188.14 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5995-86-8</p>	Gramas	Estimado	16	200,00	0	200 + 0 200 gramas	A estimativa de consumo anual daria 192 gramas, porém como o material é comumente vendido em embalagens de 100 gramas, realizou-se o arredondamento.
----	--	--------	----------	----	--------	---	--------------------	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA INVESTIMENTO (MC_{invest})

ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE ENTREGA	FINALIDADE ESPECÍFICA DO INVESTIMENTO	SETOR/LOCAL ESPECÍFICO DE INSTALAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO	USUÁRIOS PÚBLICO ALVO	NÚMERO ESTIMADO DE USUÁRIOS PÚBLICO ALVO	QUANTIDADE EXATA: BASE CÁLCULO EM FUNÇÃO DO Nº USUÁRIOS/PÚBLICO ALVO	PLUS (DEMANDA VARIÁVEL) Somente quando SRP	RESULTADO em função da UNIDADE padrão de entrega. Quantidade Exata + PLUS
<p>Balança Precisão Capacidade Máxima: 2 KG Resolução: 0,01 G Tipo Panel: Visor Lcd Frontal Características Adicionais: Semi-Analítica, Sem Capela De Proteção, Certificada pelo Immetro.</p>	UNIDADE	<p>Para utilização na fiscalização dos porcionamentos dos itens que compõem os cardápios de lanches e almoço do Restaurante Estudantil. A contratação do serviço de fornecimento de refeições está em sua fase preparatória.</p>	Restaurante estudantil	<p>Servidor responsável pela fiscalização do contrato</p>	1	01	0	1

**Anexo III - Memória de cálculo do valor estimado
atualizado.pdf**

MATRIZ DA PESQUISA DE MERCADO: FORNECEDORES & COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Conforme IN Nº 65 de 07/07/2021

COTAÇÃO 1 DE 5						COTAÇÃO 2 DE 5						COTAÇÃO 3 DE 5					
ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ	DATA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ	DATA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ	DATA		
1	R\$ 0,54	R\$ 216,00	DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI 39581-1- Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-912024-572024 Órgão: Prefeitura Municipal de Pedra Dourada	32.578.926/0001-55	22/08/2024	R\$ 0,45	R\$ 180,00	50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA ORGAO: Prefeitura Municipal de Santana do Serido	50.648.979/0001-87	16/08/2024	R\$ 0,49	R\$ 196,00	ERINALDO FIGUEIREDO DA SILVA 56665724534 13937065000100-1-002809/2024 ORGAO: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	37.771.209/0001-69	09/07/2024		
2	R\$ 81,72	R\$ 408,60	QUALY COMERCIAL EIRELI NºPregão:92023 / UASG:158313	11.301.724/0001-91	01/03/2024	R\$ 49,00	R\$ 245,00	THAIS KENDERLY ALVES DA SILVA 15310305000622023	21.803.386/0001-40	19/06/2024	R\$ 85,68	R\$ 428,40	LABORCHEMIKER	05.953.287/0001-98	13/08/2024		
3	R\$ 1.611,95	R\$ 1.611,95	SAINTE VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA NºPregão:1572023 / UASG:153031	13.213.516/0001-66	04/03/2024	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA NºPregão:602023 / UASG:254446	01.530.501/0001-42	22/11/2023	R\$ 1.119,50	R\$ 1.119,50	CONQUEST PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA 10637926000146-1-000279/2023 CatMat: 294484 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	42.925.832/0001-69	19/04/2024		
4	R\$ 0,23	R\$ 230,00	BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA NºPregão:602023 / UASG:254420	08.845.041/0001-90	26/12/2023	R\$ 0,22	R\$ 220,00	DUPLEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NºPregão:106552023 / UASG:925998	80.243.769/0001-70	02/02/2024	R\$ 0,23	R\$ 230,00	FASTLAB COMERCIAL EIRELI NºPregão:92023 / UASG:254422	21.707.794/0001-06	26/09/2023		
5	R\$ 15,05	R\$ 150,50	FASTLAB COMERCIAL EIRELI NºPregão:1822023 / UASG:153163	21.707.794/0001-06	31/10/2023	R\$ 30,02	R\$ 300,20	HST COMERCIAL LTDA Dispensa de Licitação Nº 7/2023 / UASG: 158590	48.053.679/0001-03	01/10/2023	R\$ 19,38	R\$ 193,80	LOJA NETLAB	LOJA NETLAB - CNPJ: 17.524.672/0001-07	27/05/2024		
6	R\$ 34,25	R\$ 342,50	GABRIEL LEITZKE GOTTUZZO 000617/2023 :154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	14.804.690/0001-46	11/12/2023	R\$ 46,32	R\$ 463,20	AVO LAB MATERIAS PARA LABORATORIO LTDA	30.578.926/0001-56	28/05/2024	R\$ 41,36	R\$ 413,60	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA Dispensa de Licitação Nº 724/2023 / UASG: 153079	51.462.471/0001-52	01/10/2023		
7	R\$ 1.033,00	R\$ 3.099,00	QUALY COMERCIAL EIRELI NºPregão:402023 / UASG:153035	11.301.724/0001-91	08/03/2024	R\$ 999,93	R\$ 2.999,79	DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI 00394452000103-1-000203/2024 COMANDO DO EXERCITO	32.578.926/0001-55	06/03/2024	R\$ 874,50	R\$ 2.623,50	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA 04071106000137-1-000042/2023 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	51.885.451/0001-94	28/02/2024		

8	R\$	0,30	R\$	120,00	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 10779511000107-1-000044/2024 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	50.397.390/0001-53	14/06/2024	R\$	0,36	R\$	144,00	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	07.788.510/0001-14	18/04/2024	R\$	0,31	R\$	124,00	CHAGAS & STELARI AGROPECUARIA LTDA Identificacão:00007824 Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MEINDONCA	45.250.726/0001-10	16/09/2024
9	R\$	0,30	R\$	118,92	ROMED DISTRIBUIDORA LTDA Identificacão:18449173 000157-1-000038/2024 Órgão:MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES	41.590.236/0001-08	09/08/2024	R\$	0,36	R\$	144,96	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	07.788.510/0001-14	18/04/2024	R\$	0,34	R\$	136,00	MARIA LETICIA DA SILVA ROQUE OLIVEIRA 45276128000110-1-001055/2024 Órgão:MUNICIPIO DE ARARAQUARA	45.686.074/0001-61	02/07/2024
10	R\$	41,43	R\$	414,30	COMPRE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 472 Órgão:Prefeitura Municipal de Rochedo	39.422.139/0001-69	28/11/2023	R\$	42,99	R\$	429,90	MRL DO BRASIL LTDA	44.808.617/0001-03	29/05/2024	R\$	46,13	R\$	461,30	Super EPI Equipamentos De Proteção Individual LTDA	26.568.821/0001-84	17/06/2024
11	R\$	0,76	R\$	152,00	QUALY COMERCIAL LTDA 5461510000133-1-000007/2024 Órgão:FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	11.301.724/0001-91	03/05/2024	R\$	0,92	R\$	184,00	ZARALAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI Identificacão:28522150001 06-1-000095/2024 Órgão:UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	31.931.501/0001-15	03/07/2024	R\$	0,90	R\$	180,00	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO Identificacão:00394429000100-1-000484/2024 Órgão:COMANDO DA AERONAUTICA	21.895.553/0001-20	23/05/2024
12	R\$	0,03	R\$	30,00	XLABOR TECNOLOGIA LTDA N°Pregão:1862023 / UASG:153163	12.127.236/0001-72	06/11/2023	R\$	0,04	R\$	40,00	ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA N°Pregão:122023 / UASG:135023	04.919.019/0001-97	07/12/2023	R\$	0,04	R\$	40,00	BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA N°Pregão:122023 / UASG:135025	08.845.041/0001-90	07/12/2023
13	R\$	0,04	R\$	40,00	RONILDO SILVA FERREIRA 35699543821 Dispensa de Licitação, N° 307/2023 / UASG: 153234	38.072.714/0001-88	01/01/2024	R\$	0,02	R\$	20,00	QUALY COMERCIAL LTDA Dispensa Eletrônica N° 90038/2024 (Lei 14.133/2021) UASG 742050 - CENTRO DE INTENDENCIA TECNOL.DA MARINHA SP	11.301.724/0001-91	17/05/2024	R\$	0,03	R\$	30,00	ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI N°Pregão:602023 / UASG:254446	16.599.555/0001-31	22/11/2023
14	R\$	7,23	R\$	144,60	QUALY COMERCIAL LTDA 06279103000119-1-000007/2024 ÓRGÃO:FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO	11.301.724/0001-91	23/02/2024	R\$	7,10	R\$	142,00	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA Dispensa Eletrônica N° 34/2023 (Lei 14.133/2021) UASG 135008 - EMBRAPA AMAPA/MACAPA/AP	45.812.327/0001-04	20/12/2023	R\$	9,90	R\$	198,00	PAULO KLEN SOUSA SILVA IDENTIFICACAO:1207_01_2023 _PESRP_CPSINCCAS ÓRGÃO:Conselho Público de Saúde da Microregião de Cascavel	43.185.142/0001-83	09/01/2024
15	R\$	710,55	R\$	710,55	PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.	00.398.022/0001-51	29/05/2024	R\$	814,34	R\$	814,34	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA N°Pregão:212023 / UASG:158009	04.880.181/0001-49	10/10/2023	R\$	542,00	R\$	542,00	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	68.337.658/0001-27	10/06/2024

16	R\$	0,91	R\$	113,75	M.S DIAGNOSTICA LTDA IDENTIFICAÇÃO: 95508 ÓRGÃO:MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	00.970.175/0003-93	20/06/2024	R\$	0,67	R\$	83,75	EVEN COMERCIAL LTDA Pregão Eletrônico Nº 90003/2024 (GRP) (Lei 14.133/2021) UASG: 154579 - INSTITUTO FEDERAL BALANÇO/CAMPUS VALENÇA	53.568.001/0001-01	30/08/2024	R\$	0,75	R\$	93,75	MAMED COMERCIAL LTDA 451.411.32000171-1- 000008/2024 ÓRGÃO:MUNICÍPIO DE JOSE BONIFACIO	21.608.296/0001-06	23/02/2024
17	R\$	1,44	R\$	144,00	ROMILDO SILVA FERREIRA 3569543821 Dispensa de Licitação Nº 323/2023 / UASG: 153052	38.072.714/0001-98	01/10/2023	R\$	1,30	R\$	130,00	SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA NºPregão:32023 / UASG:153074	47.756.053/0001-09	22/12/2023	R\$	1,29	R\$	129,00	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA Dispensa de Licitação Nº 724/2023 / UASG: 153079	51.462.471/0001-52	01/10/2023
18	R\$	120,00	R\$	600,00	QUALY COMERCIAL LTDA NºPregão:92023 / UASG:158313	11.301.724/0001-91	01/03/2024	R\$	99,95	R\$	499,75	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI NºPregão:82023 / UASG:158317	21.707.794/0001-06	21/12/2023	R\$	105,00	R\$	525,00	DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA NºPregão:1022023 / UASG:120064	65.001.430/0001-73	31/01/2024
19	R\$	130,68	R\$	1.437,48	LPF DISTRIBUIDORA LTDA NºPregão:172023 / UASG:154618	49.464.926/0001-27	20/12/2023	R\$	140,36	R\$	1.543,96	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA PMPA-312023- Pregão Eletrônico ÓRGÃO:Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	29.178.366/0001-37	20/09/2023	R\$	136,32	R\$	1.499,52	ChessLab	11.491.468/0001-42	29/05/2024
20	R\$	132,00	R\$	264,00	PRAVET SUPRIMENTOS VETERINARIOS	32.331.876/0001-07	10/06/2024	R\$	199,23	R\$	398,46	RURAL BAN	03.262.595/0001-41	10/06/2024	R\$	162,75	R\$	325,50	RBRVIDROS PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	17.589.708/0001-22	10/06/2024
21	R\$	30,00	R\$	300,00	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI NºPregão:5520 22 / UASG:153103	21.707.794/0001-06	25/10/2023	R\$	35,64	R\$	356,40	LOJA NETLAB	17.524.672/0001-07	03/06/2024	R\$	48,88	R\$	488,80	RBRVIDROS	17.589.708/0001-22	03/06/2024
22	R\$	13,80	R\$	165,60	DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI 00394429000100-1- 000825/2024 ÓRGÃO:COMANDO DA AERONAUTICA	32.578.926/0001-55	03/07/2024	R\$	23,00	R\$	276,00	DGC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA OC: 102329.100612020C00025 Órgão:UNESP-CAMPUS EXPERIMENTAL DE DRACENA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO DUALCEM	06.238.495/0001-78	30/01/2024	R\$	20,83	R\$	249,96	LAB IMPORT - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.DENITIFICACAO:7792914 000172-1-000534/2023 ÓRGÃO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	31.904.234/0001-97	17/01/2024

23	R\$	4,90	R\$	147,00	08/03/2024	QUALY COMERCIAL LTDA NºPregão:402023 / UASG:153035	11.301.724/0001-91	08/03/2024	R\$	5,41	R\$	162,30	LAB IMPORT - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA NºPregão:0000994/2024	31.904.234/0001-97	28/06/2024	R\$	5,70	R\$	171,00	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA NºPregão: 18/2023 / UASG:333031	80.243.769/0001-70	16/10/2023
24	R\$	5,00	R\$	150,00	30/11/2023	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI NºPregão:122023 / UASG:135020	21.707.794/0001-06	30/11/2023	R\$	8,29	R\$	248,70	LOJA NETLAB	17.524.672/0001-07	11/09/2024	R\$	9,81	R\$	294,30	LojaLab	07.256.500/0001-38	11/09/2024
25	R\$	5,38	R\$	161,40	26/03/2024	QUALY COMERCIAL LTDA NºPregão:13331-1-000003/2024	11.301.724/0001-91	26/03/2024	R\$	5,02	R\$	150,60	A.C.L. ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA NºPregão:90042/2024 (GRP) (Lei 14.133/2021)	22.627.453/0001-85	05/08/2024	R\$	4,67	R\$	140,10	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	45.812.327/0001-04	04/10/2023
26	R\$	5,94	R\$	59,40	22/12/2023	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI NºPregão:92023 / UASG:153074	21.707.794/0001-06	22/12/2023	R\$	5,94	R\$	59,40	DUPLOCK EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NºPregão:602023 / UASG:254420	80.243.769/0001-70	26/12/2023	R\$	6,00	R\$	60,00	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA NºPregão:242023 / UASG:158127	35.257.760/0001-63	20/10/2023
27	R\$	43,90	R\$	219,50	25/03/2024	SANTOS E SANTANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NºPregão:92023 / UASG:135001	15.653.057/0001-67	25/03/2024	R\$	50,00	R\$	250,00	52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 200346	52.138.714/0001-64	01/02/2024	R\$	50,00	R\$	250,00	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA NºPregão:166001931-1-000004/2024	05.264.280/0001-69	11/04/2024
28	R\$	73,00	R\$	146,00	08/01/2024	DOCTORMED COMERCIAL EIRELI LTDA - FME - FM NºPregão:910102024 / UASG:153035	30.322.475/0001-65	08/01/2024	R\$	55,00	R\$	110,00	0320266001800-1-00077/2024 MEDCARE HOSPITALAR LTDA NºPregão:652023 / UASG:153032	36.332.835/0001-96	15/07/2024	R\$	59,00	R\$	118,00	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NºPregão:2024-HFCE	00.072.182/0001-06	01/03/2024
29	R\$	0,06	R\$	30,00	05/07/2024	LSC COMERCIAL EIRELI NºPregão:32021-1-000020/2024	22.569.484/0001-27	05/07/2024	R\$	0,10	R\$	50,00	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA NºPregão:130017050006/2023	45.812.337/0001-04	02/02/2024	R\$	0,08	R\$	40,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA NºPregão:82023 / UASG:130032	04.724.729/0001-61	04/04/2024
30	R\$	0,10	R\$	200,00	18/01/2024	LB DISTRIBUICAO EIRELI NºPregão:32023 / UASG:158483	24.632.970/0001-78	18/01/2024	R\$	0,07	R\$	140,00	HORIZONTE LAB COMERCIO DE PRODUTOS LTDA NºPregão:652023 / UASG:153032	18.627.565/0001-69	26/02/2024	R\$	0,08	R\$	160,00	SCIAVICO COMERCIO INDUSTRIA LTDA NºPregão:212023 / UASG:153103	23.747.090/0001-84	28/02/2024
31	R\$	0,08	R\$	40,00	26/02/2024	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA NºPregão:910102024 / UASG:113206	51.462.471/0001-52	26/02/2024	R\$	0,07	R\$	35,00	INDUSLAB NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA NºPregão:70001435-1-002801-2023	07.796.331/0001-29	11/03/2024	R\$	0,09	R\$	45,00	3M REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI NºPregão:10723680001406-1-000187-2023	41.263.941/0001-03	20/05/2024

32	R\$	11,99	R\$	179,85	16/05/2024	06-289.886/0001-11	LOPES E OLIVEIRA LTDA 27927406000170-1-000004/2024	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE CISNOVO	165,00	11,00	R\$	11,60	R\$	174,00	09/05/2024	29-568.321/0001-79	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 18773785000109-1-000030/2024	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES	129,90	23,19	R\$	23,19	R\$	139,14	20/05/2024	41.263.941/0001-03	3M REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI	150,54	25,09	R\$	25,09	R\$	87,49	15/04/2024	31-904.234/0001-97	LTA 01367770001130-1-000059/2024	ORGAO:FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	87,49	87,49	R\$	87,49	R\$	87,49	18/01/2024	24-632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO EIRELI NºPregão:32023 / UASG:158483	110,00	110,00	R\$	110,00	R\$	110,00	02/02/2024	45.854.747/0001-45	MULTILAB DISTRIBUICAO LTDA 15461510000133-1-000013-2023	ORGAO:FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	300,00	15,00	R\$	15,00	R\$	300,00	21/11/2023	30-420.630/0001-86	M A 2 COMERCIAL LTDA 10784782000150-1-000416/2023	ORGAO:INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	27,50	0,11	R\$	0,11	R\$	27,50	11/12/2023	04-345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA 00065/2023 154047-1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	450,00	22,50	R\$	22,50	R\$	450,00	03/06/2024	52.078.276/0001-96	PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA	337,60	16,88	R\$	16,88	R\$	337,60	18/06/2024	14.453.599/0001-23	ORION PRODUTOS E SERVICOS DE LABORATORIO	59.403.410/0001-26	Interjet Comercial Ltda.	18/06/2024	19/12/2023	30-420.630/0001-86	M A 2 COMERCIAL LTDA NºPregão:352023 / UASG:135013	53,90	26,95	R\$	26,95	R\$	53,90	19/12/2023	05-696.029/0001-73	IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA NºPregão:32023 / UASG:158483	100,00	0,40	R\$	0,40	R\$	100,00	18/01/2024	05-696.029/0001-73	IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA NºPregão:32023 / UASG:158483	840,00	28,00	R\$	28,00	R\$	840,00	19/06/2024	37-784.749/0001-87	L G DA SILVA LTDA EPP 01916211000131-1-000003/2024	ORGAO:ASSOCIACAO COMUNIDADE EDUCACIONAL - ACE	840,00	28,00	R\$	31,00	R\$	930,00	24/05/2024	16.898.555/0001-32	MARCOS HECK & CIA LTDA 00394452000103-1-000937/2024	ORGAO:COMANDO DO EXERCITO	659,70	21,99	R\$	21,99	R\$	659,70	01/11/2023	11.227.424/0001-00	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA NºPregão:442023 / UASG:154069	95,00	0,38	R\$	0,38	R\$	95,00	01/11/2023	11.227.424/0001-00	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA NºPregão:442023 / UASG:154069	100,00	0,40	R\$	0,40	R\$	100,00	04/06/2024	24-183.639/0001-18	DIDATCA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	24.183.639/0001-18	DIDATCA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	46.297.103/0001-66	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 20231226004_Boa Viagem	ORGAO:Prefeitura Municipal de Boa Viagem	11/01/2024	15/01/2024	36-109.080/0001-65	FAC MED COMERCIAL LTDA NºPregão:1102023 / UASG:985821	36.109.080/0001-65	FAC MED COMERCIAL LTDA NºPregão:1102023 / UASG:985821	15/01/2024
33	R\$	29,01	R\$	174,06	15/04/2024	31-904.234/0001-97	LTA 01367770001130-1-000059/2024	ORGAO:FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	87,49	25,09	R\$	25,09	R\$	150,54	20/05/2024	41.263.941/0001-03	3M REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI	150,54	25,09	R\$	25,09	R\$	87,49	15/04/2024	31-904.234/0001-97	LTA 01367770001130-1-000059/2024	ORGAO:FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	87,49	25,09	R\$	25,09	R\$	87,49	18/01/2024	24-632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO EIRELI NºPregão:32023 / UASG:158483	110,00	110,00	R\$	110,00	R\$	110,00	02/02/2024	45.854.747/0001-45	MULTILAB DISTRIBUICAO LTDA 15461510000133-1-000013-2023	ORGAO:FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	300,00	15,00	R\$	15,00	R\$	300,00	21/11/2023	30-420.630/0001-86	M A 2 COMERCIAL LTDA 10784782000150-1-000416/2023	ORGAO:INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	27,50	0,11	R\$	0,11	R\$	27,50	11/12/2023	04-345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA 00065/2023 154047-1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	450,00	22,50	R\$	22,50	R\$	450,00	03/06/2024	52.078.276/0001-96	PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA	337,60	16,88	R\$	16,88	R\$	337,60	18/06/2024	14.453.599/0001-23	ORION PRODUTOS E SERVICOS DE LABORATORIO	59.403.410/0001-26	Interjet Comercial Ltda.	18/06/2024																																																																																										
34	R\$	110,00	R\$	110,00	18/01/2024	24-632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO EIRELI NºPregão:32023 / UASG:158483	110,00	110,00	R\$	110,00	R\$	110,00	110,00	02/02/2024	45.854.747/0001-45	MULTILAB DISTRIBUICAO LTDA 15461510000133-1-000013-2023	ORGAO:FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	300,00	15,00	R\$	15,00	R\$	300,00	21/11/2023	30-420.630/0001-86	M A 2 COMERCIAL LTDA 10784782000150-1-000416/2023	ORGAO:INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	27,50	0,11	R\$	0,11	R\$	27,50	11/12/2023	04-345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA 00065/2023 154047-1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	450,00	22,50	R\$	22,50	R\$	450,00	03/06/2024	52.078.276/0001-96	PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA	337,60	16,88	R\$	16,88	R\$	337,60	18/06/2024	14.453.599/0001-23	ORION PRODUTOS E SERVICOS DE LABORATORIO	59.403.410/0001-26	Interjet Comercial Ltda.	18/06/2024																																																																																																																						
35	R\$	15,00	R\$	300,00	21/11/2023	30-420.630/0001-86	M A 2 COMERCIAL LTDA 10784782000150-1-000416/2023	ORGAO:INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	27,50	0,11	R\$	0,11	R\$	27,50	11/12/2023	04-345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA 00065/2023 154047-1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	450,00	22,50	R\$	22,50	R\$	450,00	03/06/2024	52.078.276/0001-96	PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA	337,60	16,88	R\$	16,88	R\$	337,60	18/06/2024	14.453.599/0001-23	ORION PRODUTOS E SERVICOS DE LABORATORIO	59.403.410/0001-26	Interjet Comercial Ltda.	18/06/2024																																																																																																																																										
36	R\$	0,11	R\$	27,50	11/12/2023	04-345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA 00065/2023 154047-1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	450,00	22,50	R\$	22,50	R\$	450,00	03/06/2024	52.078.276/0001-96	PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA	337,60	16,88	R\$	16,88	R\$	337,60	18/06/2024	14.453.599/0001-23	ORION PRODUTOS E SERVICOS DE LABORATORIO	59.403.410/0001-26	Interjet Comercial Ltda.	18/06/2024																																																																																																																																																				
37	R\$	0,40	R\$	100,00	18/01/2024	05-696.029/0001-73	IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA NºPregão:32023 / UASG:158483	100,00	0,40	R\$	0,40	R\$	100,00	04/06/2024	24-183.639/0001-18	DIDATCA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	24.183.639/0001-18	DIDATCA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	46.297.103/0001-66	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 20231226004_Boa Viagem	ORGAO:Prefeitura Municipal de Boa Viagem	11/01/2024	15/01/2024	36-109.080/0001-65	FAC MED COMERCIAL LTDA NºPregão:1102023 / UASG:985821	36.109.080/0001-65	FAC MED COMERCIAL LTDA NºPregão:1102023 / UASG:985821	15/01/2024																																																																																																																																																					
38	R\$	28,00	R\$	840,00	19/06/2024	37-784.749/0001-87	L G DA SILVA LTDA EPP 01916211000131-1-000003/2024	ORGAO:ASSOCIACAO COMUNIDADE EDUCACIONAL - ACE	840,00	28,00	R\$	28,00	R\$	840,00	19/06/2024	37-784.749/0001-87	L G DA SILVA LTDA EPP 01916211000131-1-000003/2024	ORGAO:ASSOCIACAO COMUNIDADE EDUCACIONAL - ACE	840,00	28,00	R\$	28,00	R\$	840,00	19/06/2024	37-784.749/0001-87	L G DA SILVA LTDA EPP 01916211000131-1-000003/2024	ORGAO:ASSOCIACAO COMUNIDADE EDUCACIONAL - ACE	840,00	28,00	R\$	28,00	R\$	840,00	19/06/2024																																																																																																																																														
39	R\$	26,95	R\$	53,90	19/12/2023	30-420.630/0001-86	M A 2 COMERCIAL LTDA NºPregão:352023 / UASG:135013	53,90	26,95	R\$	26,95	R\$	53,90	19/12/2023	30-420.630/0001-86	M A 2 COMERCIAL LTDA NºPregão:352023 / UASG:135013	53,90	26,95	R\$	26,95	R\$	53,90	19/12/2023	30-420.630/0001-86	M A 2 COMERCIAL LTDA NºPregão:352023 / UASG:135013	53,90	26,95	R\$	26,95	R\$	53,90	19/12/2023	30-420.630/0001-86	M A 2 COMERCIAL LTDA NºPregão:352023 / UASG:135013	53,90	26,95	R\$	26,95	R\$	53,90	19/12/2023	30-420.630/0001-86	M A 2 COMERCIAL LTDA NºPregão:352023 / UASG:135013	53,90	26,95	R\$	26,95	R\$	53,90	19/12/2023																																																																																																																															

40	R\$	0,07	R\$	245,00	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA NºPregão:106322023 / UASG:925998	45.812.327/0001-04	22/01/2024	R\$	0,08	R\$	280,00	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	04.345.762/0001-80	11/12/2023	R\$	0,08	R\$	280,00	DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI 2314.042/2023 ORGAO:01.377.043/0001-53 - S/AE - Lucas do Rio Verde - MT	32.578.926/0001-55	15/12/2023
41	R\$	7,00	R\$	7,00	49.678.401.7ULIANA LOPES DE CERQUEIRA SILVA NºPregão:02023 / UASG:782802	49.678.401/0001-94	20/10/2023	R\$	6,80	R\$	6,80	MAIS PAPIES INDUSTRIA & COMERCIO LTDA 88370879000104-1-001990/2024 ORGAO:MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI	04.540.540/0002-08	18/08/2024	R\$	6,74	R\$	6,74	CIRURGICA UNIAO LTDA 285_2023_Prefeitura Municipal de São Vicente - SESAU ORGAO:Fundo Municipal de Saude de São Vicente	04.063.331/0001-21	02/02/2024
42	R\$	8,43	R\$	84,30	PORTELA & LIMA LTDA NºPregão:122023 / UASG:925883	07.506.786/0001-62	02/01/2024	R\$	7,97	R\$	79,70	F V P COELHO NºPregão:272023 / UASG:985661	26.294.192/0001-80	15/02/2024	R\$	8,65	R\$	86,50	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA.0039452000103-1-006349/2024 COMANDO DO EXERCITO	50.541.407/0001-02	17/05/2024
43	R\$	28,00	R\$	56,00	FEM LAB DISTRIBUIDORA LTDA 00348003000110-1-000194/2024 ORGAO:EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	49.994.067/0001-88	26/06/2024	R\$	35,00	R\$	70,00	TRACEMA SILVA LIMA - ME 11.022.597/0014-06 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DE PERNAMBUCO	03.149.565/0001-23	23/10/2023	R\$	28,00	R\$	56,00	3M REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI NºPregão:662023 / UASG:153032	41.263.941/0001-03	05/02/2024
44	R\$	0,12	R\$	60,00	LB DISTRIBUICAO EIRELI 10767239000145-1-00001-2024 ORGAO:INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	24.632.970/0001-78	27/02/2024	R\$	0,13	R\$	65,00	DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI 05054861000176-1-000438-2023 ORGAO:ESTADO DO PARA	03.149.565/0001-55	03/04/2024	R\$	0,10	R\$	50,00	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA NºPregão:282023 / UASG:153103	11.227.424/0001-00	11/04/2024
45	R\$	35,00	R\$	140,00	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA 33004560000100-1-000039-2023 ORGAO:FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	04.345.762/0001-80	29/11/2023	R\$	31,99	R\$	127,96	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI 13031547000104-1-000010-2023 ORGAO:FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	07.944.100/0001-15	04/10/2023	R\$	35,00	R\$	140,00	CHEPLIER CHEMICAL SUPPLIER LTDA	34.397.846/0001-29	05/06/2024
46	R\$	110,00	R\$	330,00	ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA 46668596000101-1-000080/2024 ORGAO:MUNICIPIO DE CRUZEIRO	68.577.063/0001-49	12/06/2024	R\$	80,00	R\$	240,00	MULTIVIDA FARMACIAS LTDA 76282656000106-1-000118/2024 ORGAO:MUNICIPIO DE MARINGA	15.656.187/0001-53	17/04/2024	R\$	80,00	R\$	240,00	FIK COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIO EIRELI 25101873000190-1-000325/2023 ORGAO:UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	20.840.177/0001-03	21/09/2023
47	R\$	39,90	R\$	79,80	So Essências Ltda.	28.176.509/0001-09	18/06/2024	R\$	40,00	R\$	80,00	MULTIVIDA FARMACIAS LTDA 76282656000106-1-000118/2024 ORGAO:MUNICIPIO DE MARINGA	15.656.187/0001-53	17/04/2024	R\$	19,00	R\$	38,00	Loja Química	56.395.189/0001-13	10/06/2024

48	R\$	6,80	R\$	68,00	37.771.209/0001-69	27/02/2024	ERIVALDO FIGUEIREDO DA SILVA 5686574534 1076723 9000145-1-000001- 2024 ÓRGÃO:INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	7,02	R\$	70,20	INTECQ - INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA NºPregão:442023 / UASG:154069	01/11/2023	R\$	6,75	R\$	67,50	OBAB PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS EIRELI NºPregão:212023 / UASG:153103	28/02/2024
49	R\$	0,53	R\$	265,00	71.443.667/0001-07	22/09/2023	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA NºPregão:242023 / UASG:153010	0,70	R\$	348,24	PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA	10/06/2024	R\$	0,48	R\$	240,00	LAB IMPORT	10/06/2024
50	R\$	1,00	R\$	250,00	41.263.941/0001-03	27/02/2024	3M REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI 10767239000145-1- 000001-2024 ÓRGÃO:INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	0,96	R\$	240,00	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA NºPregão:472023 / UASG:153032	12/01/2024	R\$	1,00	R\$	250,00	FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA 00396895000125-1-000452- 2023 ÓRGÃO:MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	26/12/2023
51	R\$	0,14	R\$	35,00	04.345.762/0001-80	21/09/2023	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA 75101873000190-1- 000325-2023 ÓRGÃO:UNIVERSIDAD E TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	0,14	R\$	34,76	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA	05/06/2024	R\$	0,13	R\$	32,50	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA NºPregão:122023 / UASG:135002	30/11/2023
52	R\$	13,50	R\$	1.350,00	13.430.441/0001-75	28/02/2024	GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA NºPregão:212023 / UASG:153103	17,07	R\$	1.707,00	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA 10723648000140-1-000187- 2023 ÓRGÃO:INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	20/05/2024	R\$	16,38	R\$	1.638,00	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA 33004540000100-1-000039- 2023 ÓRGÃO:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	29/11/2023
53	R\$	0,26	R\$	130,00	23.747.090/0001-84	28/02/2024	SCIAYCCO COMERCIO INDUSTRIAL LTDA NºPregão:212023 / UASG:153103	0,29	R\$	145,00	GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA 10637956000146-1-000279- 2023 ÓRGÃO:INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	15/04/2024	R\$	0,23	R\$	115,00	M A 2 COMERCIAL LTDA 10877412000168-1-000042- 2024 ÓRGÃO:INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	09/05/2024
54	R\$	33,75	R\$	168,75	13.758.224/0001-09	23/04/2024	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA 33-2024-ITAIPULÂNDIA PR-MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA- ÓRGÃO:Eletrônico ÓRGÃO:MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA	23,75	R\$	118,75	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA 22884_1132023 ÓRGÃO:Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	01/12/2023	R\$	19,88	R\$	99,40	CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES 30669741892 08-2024- NHANDEARA-SP-MUNICIPIO DE NHANDEARA-PR-PREGÃO ELETRÔNICO ÓRGÃO:MUNICIPIO DE NHANDEARA	19/03/2024

**MATRIZ DA PESQUISA DE MERCADO:
FORNECEDORES & COMPRAS GOVERNAMENTAIS**
Conforme IN Nº 65 de 07/07/2021

ITEM	COTAÇÃO 4 DE 5				COTAÇÃO 5 DE 5				VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA				Nota explicativa
	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ	DATA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ	DATA	Unitário	Total	
1	R\$ 0,33	R\$ 132,00	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA 1984329000100-1-000197/2024 ORGAO/FUNDAOO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	06.003.551/0001-95	23/04/2024	R\$ -	-				R\$ 0,46	R\$ 184,00	Nas cotações foi realizada a conversão do preço da caixa para unidade.
2	R\$ 73,29	R\$ 366,45	DVSYLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS	21.340.859/0001-10	13/08/2024	R\$ -	-				R\$ 72,43	R\$ 362,15	
3	R\$ -	R\$ -				R\$ -	-				R\$ 1.370,49	R\$ 1.370,49	Na cotação 02 foi realizada a conversão do preço da unidade para caixa.
4	R\$ 0,17	R\$ 170,00	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO Pregão Eletrônico Nº 90055/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021) UASG 155013 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONDIPRE LOPES	21.895.553/0001-20	30/07/2024	R\$ -	-				R\$ 0,22	R\$ 220,00	
5	R\$ 22,31	R\$ 223,10	AMO LAB MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA	30.069.131/0001-96	28/05/2024	R\$ -	-				R\$ 20,85	R\$ 208,50	
6	R\$ 46,67	R\$ 466,67	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	24.183.639/0001-18	28/05/2024	R\$ -	-				R\$ 42,15	R\$ 421,50	Na cotação 01 foi realizada a conversão do pacote com 10 metros para o valor do metro. Na cotação 04 foi realizada a conversão do preço do pacote com 15 metros para o preço do metro.
7	R\$ 1.111,05	R\$ 3.333,15	CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS EIRELI 1055927900100-1-000331/2024 SUPERVISORIA DE AQUISIÇÃO DE CATANBUVA	08.580.826/0001-89	16/05/2024	R\$ 1.002,99	R\$ 3.008,97	PASTILABOR COMERCIAL EIRELI 33004540000100-1-000043/2023 FUNDAOO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	21.707.794/0001-06	26/02/2024	R\$ 1.002,99	R\$ 3.008,97	
8	R\$ 0,35	R\$ 140,00	36.943.676 ANA PAULA TORRES MAGALHAES 009946000141-1-0000819/2024 MINISTERIO DA FAZENDA	36.945.676/0001-66	28/06/2024	R\$ -	-				R\$ 0,33	R\$ 132,00	Nas cotações foi realizada a conversão do valor da caixa com 100 unidades para o preço da unidade.

18	R\$	118,00	R\$	590,00	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA NPPregão:392023 / UASG:158132	01.808.197/0001-20	Z1/12/2023				R\$	-						110,74	111,50	120,00	R\$	110,74	R\$	553,70	
19			R\$	-							R\$	-						135,79	136,32	140,36	R\$	135,79	R\$	1.493,69	
20			R\$	-							R\$	-						164,66	162,75	199,23	R\$	162,75	R\$	325,50	
21	R\$	51,50	R\$	515,00	MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA 879586580001-99+-000175/2023	02.107.610/0001-14	19/12/2023				R\$	-						41,51	42,26	48,88	R\$	41,51	R\$	415,10	
22	R\$	24,90	R\$	296,80	PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA	52.078.276/0001-96	17/06/2024				R\$	-						20,64	21,92	23,00	R\$	20,64	R\$	247,68	
23	R\$	3,46	R\$	103,80	DUPLOCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NPPregão:362023 / UASG:153035	80.243.769/0001-70	20/02/2024				R\$	-						4,87	5,16	5,70	R\$	4,87	R\$	146,10	
24	R\$	9,72	R\$	291,60	Plena-Jab Equipamentos Para Laboratórios	04.457.627/0001-27	11/09/2024				R\$	10,10	R\$	303,00	LumLabor	51.119.586/0001-49	11/09/2024		8,59	9,72	9,81	R\$	8,59	R\$	257,70
25			R\$	-							R\$	-						5,03	5,02	5,38	R\$	5,02	R\$	150,60	
26			R\$	-							R\$	-						5,96	5,94	6,00	R\$	5,94	R\$	59,40	
27	R\$	59,00	R\$	295,00	VICTOR BRAGA MAGALHAES & CIA LTDA 10626896000172-1-000184/2024	12.063.393/0001-61	07/06/2024				R\$	-						50,73	50,00	50,00	R\$	50,00	R\$	250,00	

Nas cotações 02 e 03 foi realizada a conversão do preço da unidade para embalagem com 100 unidades.

Anexo II - Mapa de Riscos 67-2024.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
67/2024	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	24/06/2024 07:04
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de materiais de laboratório, materiais químicos e balança de precisão para o campus Valença		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Devolução do processo por serem identificadas não conformidades em sua instrução	Instrução processual inadequada e/ou incompleta.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Atraso na tramitação do processo e conseqüentemente na realização da licitação.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a instrução processual com a inclusão de todos os documentos necessários e obrigatórios pertinente ao tipo de contratação.			Responsáveis: RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, PLINIO DE FREITAS MARTINHO		
P-02	Realizar a conferência do processo, através do check-list, a fim de confirmar que todos os documentos essenciais foram devidamente anexados.			Responsável: PABLO MACHADO AMORIM		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar com brevidade eventual adequação que se fizer necessária para a continuidade da tramitação do processo.			Responsáveis: PLINIO DE FREITAS MARTINHO, ELTON LUIS DOS SANTOS GOMES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	P e d i d o d e impugnação do edital	Exigências e/ou condições potencialmente restritivas de competitividade e/ou não aplicáveis ao objeto.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na realização da licitação.					
Ações Preventivas						
P-01	No ato da confecção do termo de referência e do edital buscar evitar a inclusão de condições e exigências restritivas de competitividade sem amparo legal.			Responsáveis: PLINIO DE FREITAS MARTINHO, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, ELTON LUIS DOS SANTOS GOMES		
Ações de Contingência						
C-01	Analisar com brevidade o pedido de impugnação, verificando sua procedência ou não. Caso o mesmo seja procedente, revisar o edital, retirando as cláusulas que foram objeto do pedido de impugnação.			Responsáveis: RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, PLINIO DE FREITAS MARTINHO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação deserta ou fracassada	Quantidades pequenas, resultando no desinteresse das empresas. Propostas dos licitantes com valor acima do estimado. Fornecedor como documentação de habilitação incompleta.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso e/ou não aquisição dos materiais.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar análise criteriosa da cesta de preços encontrada durante a etapa de pesquisa de mercado.			Responsáveis: RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, PLINIO DE FREITAS MARTINHO		

Ações de Contingência

C-01	Revisar os documentos do processo, em especial a pesquisa de preços e o termo de referência, de modo a identificar possíveis pontos que precisem de ajustes.	Responsáveis: PLINIO DE FREITAS MARTINHO, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
C-02	Avaliar a possibilidade da repetição do certame dentro do mesmo exercício financeiro	Responsável: RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
C-03	Não sendo viável repetir o certame, dentro do mesmo exercício, avaliar a possibilidade de realizar uma contratação direta por dispensa de licitação ou adesão de ata para os itens prioritários,	Responsável: RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na entrega desrespeitando o prazo indicado TR.	Inexecução parcial do contrato por parte da Contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

1 Indisponibilidade dos materiais.

Ações Preventivas

P-01	Assim que realizada a requisição de fornecimento, confirmar com o fornecedor o recebimento da mesma, bem como a data de entrega dos itens.	Responsáveis: PLINIO DE FREITAS MARTINHO, LUIZ HENRIQUE CIRNE DE SOUZA
------	--	---

Ações de Contingência

C-01	Solicitar envio de Intenção de Aplicação de Penalidade, com Relatório de Entrega detalhado caso o Fornecedor demonstre atraso injustificável para entrega, relatando a ocorrência.	Responsável: LUIZ HENRIQUE CIRNE DE SOUZA
------	--	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Fornecimento do item em desacordo com as especificações e/ou condições contidas no Termo de Referência	Equívoco por parte da Contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Vida útil ou qualidade do item abaixo das expectativas quando de sua solicitação.

Ações Preventivas

P-01	Conferir no ato do recebimento se os materiais estão de acordo com o demandado /licitado.	Responsáveis: PLINIO DE FREITAS MARTINHO, ELTON LUIS DOS SANTOS GOMES
------	---	--

Ações de Contingência

C-01	Notificar o fornecedor acerca da irregularidade e solicitar a substituição do item conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Responsáveis: PLINIO DE FREITAS MARTINHO, LUIZ HENRIQUE CIRNE DE SOUZA
------	---	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Fornecimento de item com qualidade abaixo ou divergente do necessário para atender a aplicação de aulas	Especificações incompletas ou não condizentes com o disponível no mercado.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Vida útil ou qualidade do item abaixo das expectativas quando de sua solicitação.

2 Item não atender totalmente as necessidades para aplicação nas atividades de ensino ou pesquisa.

Ações Preventivas

P-01	Avaliar durante a pesquisa de preços se o item especificado é facilmente encontrado no mercado.	Responsáveis: PLINIO DE FREITAS MARTINHO, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
------	---	--

P-02	Utilizar preferencialmente especificações constantes no Catálogo de Materiais (CATMAT)	Responsável: PLINIO DE FREITAS MARTINHO
------	--	--

Ações de Contingência

C-01	Realizar aprimoramento da descrição técnica, indicando corretamente todas as informações essenciais ao objeto, tais como material de fabricação, medidas, eventuais acessórios, etc.	Responsáveis: PLINIO DE FREITAS MARTINHO, ELTON LUIS DOS SANTOS GOMES
------	--	--

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente

gov.br

PLINIO DE FREITAS MARTINHO
Data: 25/06/2024 09:41:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLINIO DE FREITAS MARTINHO

Técnico de Laboratório - Responsável técnico titular

Documento assinado digitalmente

gov.br

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
Data: 25/06/2024 09:28:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Administradora da SEACO

ELTON LUIS DOS SANTOS
GOMES:5024332
2020

Assinado de forma digital
por ELTON LUIS DOS
SANTOS
GOMES:50243322020
Dados: 2024.06.25
13:17:29 -03'00'

ELTON LUIS DOS SANTOS GOMES

Coordenador do Curso Técnico em Química do campus Valença

Anexo II - Anexo II - Modelo de Proposta.pdf

MODELO DE PROPOSTA

- EMPRESA:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/ESTADO:
- TELEFONE:
- E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE EMPENHO:

Para fins de Pagamento:

- Banco: _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega dos bens: _____ dias a partir do aceite da nota de empenho.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza, resultantes do fornecimento dos bens licitados, considerando os itens a serem entregues no **CEFET/RJ campus Valença**.

Declaramos, ainda, que concordamos com todos os termos do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 90037/2024** e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	R\$/Unidade	R\$Total
1	Descrição do item					

Preço Total por Extenso:

Local, _____ de _____ de _____.

Representante Legal da Empresa

Documento Digitalizado Público

Edital e anexos pregão 90037-2024 assinado

Assunto: Edital e anexos pregão 90037-2024 assinado
Assinado por: Rita Luzia
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rita de Cassia Nicolau da Silva Luzia, ADMINISTRADOR**, em 15/10/2024 13:41:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/10/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127271

Código de Autenticação: c25c4ca5e8

